



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

02 DE JUNHO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENCAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

Aos dois dias do mês de junho de 2026, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Montenegro a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1091/2026. Foram recebidas pela Juíza Titular, Lina Gorczewski, pelo Diretor de Secretaria, José Valdir Kuhn, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

Data da instalação da unidade judiciária: 18/07/1967

Data da última correição realizada: 29/04/2025

Jurisdição: Barão, Brochier, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra

1.2 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – REGIME DE EQUIVALÊNCIA DA CARGA DE TRABALHO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência.

Atualmente, estão instituídas 73 (setenta e três) Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em 08 (oito) Núcleos de Justiça e nas quais foram designados, para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juízes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A Vara do Trabalho de Montenegro, por ter registrado movimentação superior à média no ano passado, foi classificada como **unidade de movimentação acima da média** (V - Agrupamento Centro-Norte – 12ª Vara do Trabalho do Núcleo Centro-Norte).

A fim de atender a decisão da Corregedoria proferida em 07/05/2026, no PROAD nº 2.774/2026, foi designada a Magistrada Substituta, Augusta Polking Wortmann (J2 da Vara do Trabalho de Camaquã e PAJT de São Lourenço), para atuar como J3 na Vara do Trabalho de Montenegro, em processos (fase de conhecimento), a serem distribuídos ao longo do ano de 2026.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Montenegro pertence à 22ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES



3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lina Gorczewski	Juíza Titular	desde 28/03/2016 – há 10 anos, 2 meses e 5 dias*
Sheila Spode	Juíza Substituta	desde 1º/09/2024 – há 1 ano, 9 meses e 1 dia*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Lina Gorczewski está autorizada a residir fora da Comarca em que atua, conforme decisão nos autos do PROAD 361/2025.

A Juíza Substituta também recebeu autorização para residir fora da Comarca em que atua, consoante decisão nos autos do PROAD 327/2025.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados (período de 1º/01/2025 a 02/06/2026)

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Lina Gorczewski	Férias	17/07/2025	05/08/2025	20
		Férias	19/09/2025	29/09/2025	11
		Férias	27/10/2025	04/11/2025	09
Juíza Substituta	Sheila Spode	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	23/01/2025	07/02/2025	16
		Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2025	21/02/2025	14
		Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2025	08/04/2025	15
		Férias	24/02/2025	24/03/2025	29
		Férias	09/04/2025	09/04/2025	01
		Férias	10/04/2025	09/05/2025	30
		Férias	06/04/2026	23/04/2026	18
		Férias	25/04/2026	05/05/2026	11

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026).

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juízes Substitutos (lotados de 1º/01/2025 a 02/06/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Sheila Spode	Juíza Substituta	01/01/2025	22/01/2025	22	Juíza Substituta lotada
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	23/01/2025	31/01/2025	09	Lotada em licença para tratamento de pessoa da família
		01/02/2025	07/02/2025	07	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Lina Gorczewski	Juíza Titular	08/02/2025	21/02/2025	14	Lotada em licença para tratamento de pessoa da família
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	02/03/2025	24/03/2025	23	Lotada em férias
		25/03/2025	31/03/2025	07	Lotada em licença para tratamento de pessoa da família
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	28/04/2025	30/04/2025	03	Lotada em férias
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	01/05/2025	09/05/2025	09	Lotada em Férias
Sheila Spode	Juíza Substituta	10/05/2025	31/05/2025	22	Juíza Substituta lotada
		01/06/2025	30/06/2025	30	
		01/07/2025	16/07/2025	16	
		17/07/2025	31/07/2025	15	Titular em férias
		01/08/2025	05/08/2025	05	
		06/08/2025	18/09/2025	44	Juíza Substituta lotada
		19/09/2025	29/09/2025	11	Titular em férias
		30/09/2025	26/10/2025	27	Juíza Substituta lotada
		27/10/2025	04/11/2025	09	Titular em férias
		05/11/2025	19/12/2025	45	Juíza Substituta lotada
		20/12/2025	05/04/2026	107	
		24/04/2026	24/04/2026	01	
		06/05/2026	13/07/2026	69	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Valdir Kuhn	AJAA	Diretor de Secretaria - CJ3	19/04/2004
2	Daniel dos Santos Peixoto	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto - FC05	28/03/2017
3	Mirian Andrade Bobisch	TJAA	Assistente de Juiz (T) - FC05	07/05/2019
4	Michele Penteado	TJAA	Assistente de Juiz (S) - FC05	01/09/2024
5	Carlos Roberto Cervi	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	10/09/2010
6	Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade	TJAA	Assistente de Secretaria - FC04	27/06/1996
7	Iolanda Maria Pohren Reis	TJAA	Calculista - FC04	13/03/2007
8	Elia Berwanger Amador	TJAA	-	05/02/2007
9	Beatriz Maia Camejo	TJAA	-	05/03/2014
10	Diogo da Costa Borges	AJAJ	-	24/11/2014
11	Raquel da Silva Barbosa	AJAJ	-	25/10/2016
-	André Giuliano Santos de Souza	AJAJ-OJAF	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	01/10/2016
-	Eno Mews	AJAJ-OJAF	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	21/07/1997

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/04/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 29/04/2026, verificou-se que não houve movimentação de servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Diogo da Costa Borges	Folga compensatória eleitoral – de 28/07/2025 a 30/07/2025	03
	Licença para tratamento de saúde – de 11/11/2025 a 13/11/2025	03
Eliana Berwanger Amador	Licença para tratamento de saúde – de 25/05/2025 a 28/06/2025	35
José Valdir Kuhn	Afastamento para cursos, congressos e afins – de 25/06/2025 a 27/06/2025	03
	Afastamento para cursos, congressos e afins – de 28/08/2025 a 29/08/2025	02
	Licença para tratamento de saúde – de 01/10/2025 a 29/11/2025	60

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 29/04/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/P arcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Beatriz Maia Camejo	TJAA	Parcial	Portaria 657, de 24/03/2026	23/03/2026	23/03/2028
2	Diogo da Costa Borges	AJAJ	Integral	Portaria 2922, de 25/10/2021	25/10/2021	-
3	Eliana Berwanger Amador	TJAA	Integral	Portaria 4843, de 19/12/2024	18/12/2024	29/11/2026
4	Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade	TJAA - Assistente de Secretaria - FC04	Integral	Portaria 4831, de 24/08/2023	21/08/2023	-

(Fonte: entrevista com o Diretor de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 28/02/2026).

Segundo o Gestor, a servidora Eliana Berwanger Amador está em teletrabalho integral, por condição especial.

Aduz que o teletrabalho tem boa produtividade; havendo necessidade, há comunicação por mensagem.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Rafaela Vianna dos Santos	Direito	06/06/2023	04/06/2025
2	Isadora Furlanetto Bassani	Direito	08/04/2026	07/04/2027 (prevista)
3	Ruan da Rosa da Silva	Direito	11/11/2024	10/11/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 28/04/2026).

O Diretor relata em visita correcional, que a unidade atualmente conta com dois(as) estagiários(as); uma das estagiárias está em teletrabalho (contrato termina em setembro).



4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Montenegro apresentou no último triênio (2023-2025) uma média de 2.176 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 2.000 processos).

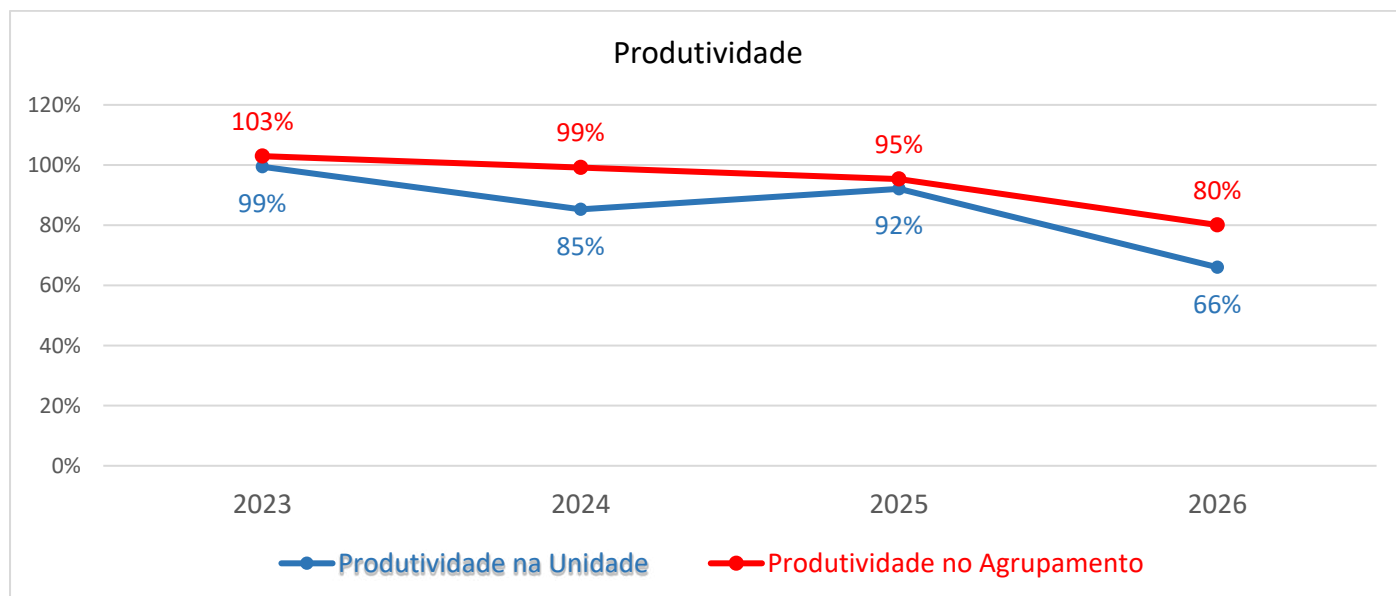
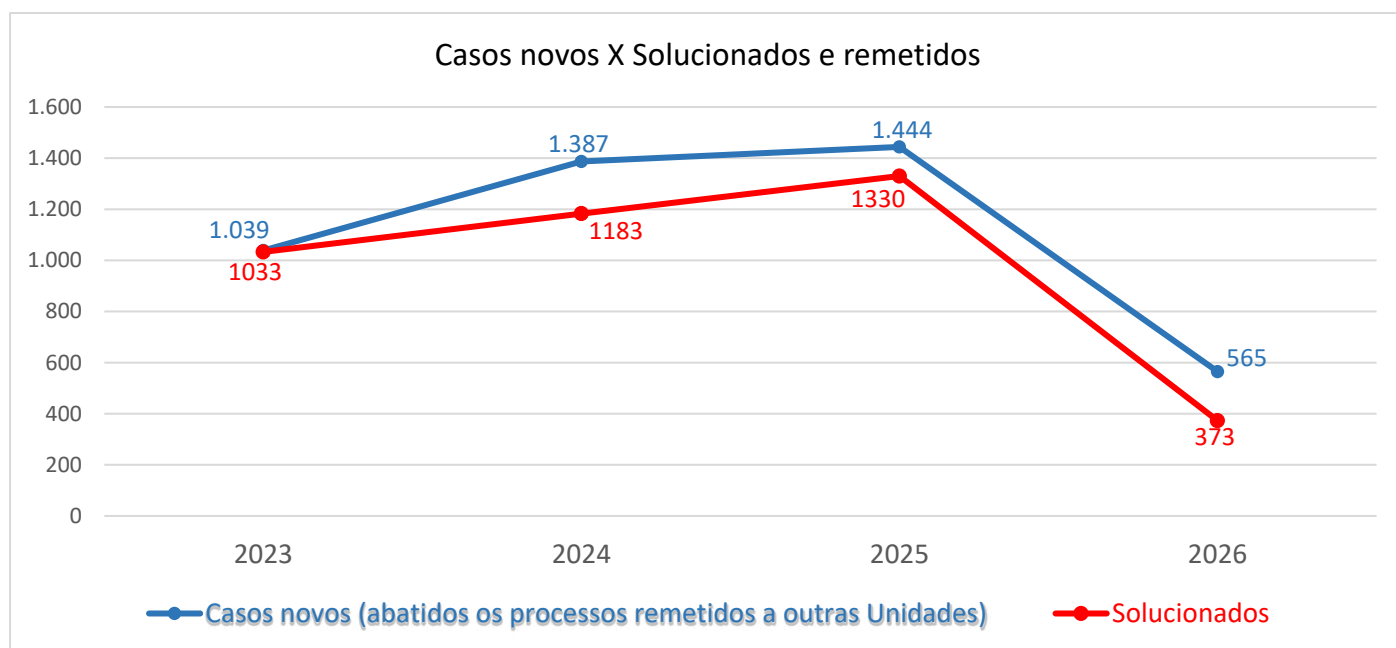


5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	1.039	1.033	99,42%	102,96%
2024	1.387	1.183	85,29%	99,17%
2025	1.444	1.330	92,11%	95,35%
2026 (até 30/04)	565	373	66,02%	80,06%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

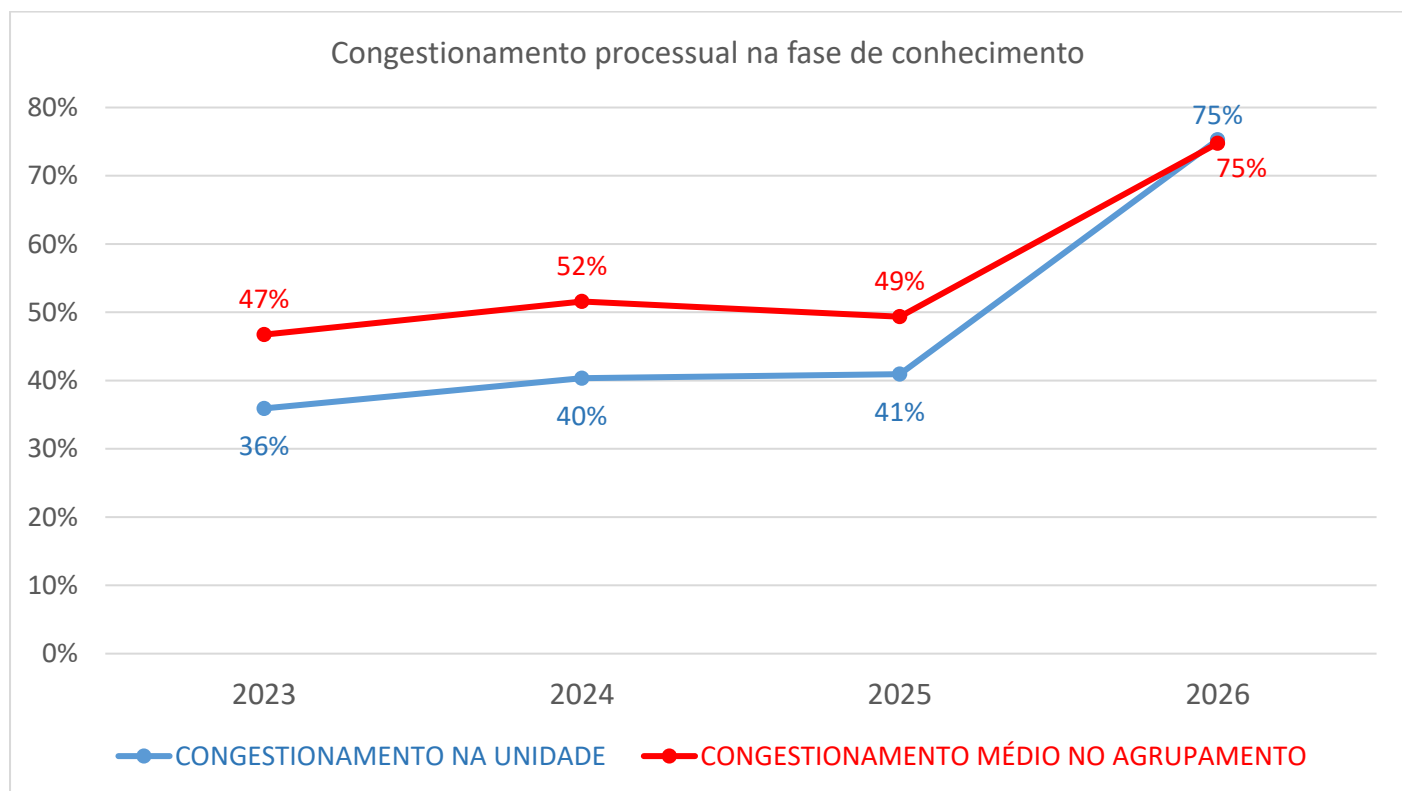




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

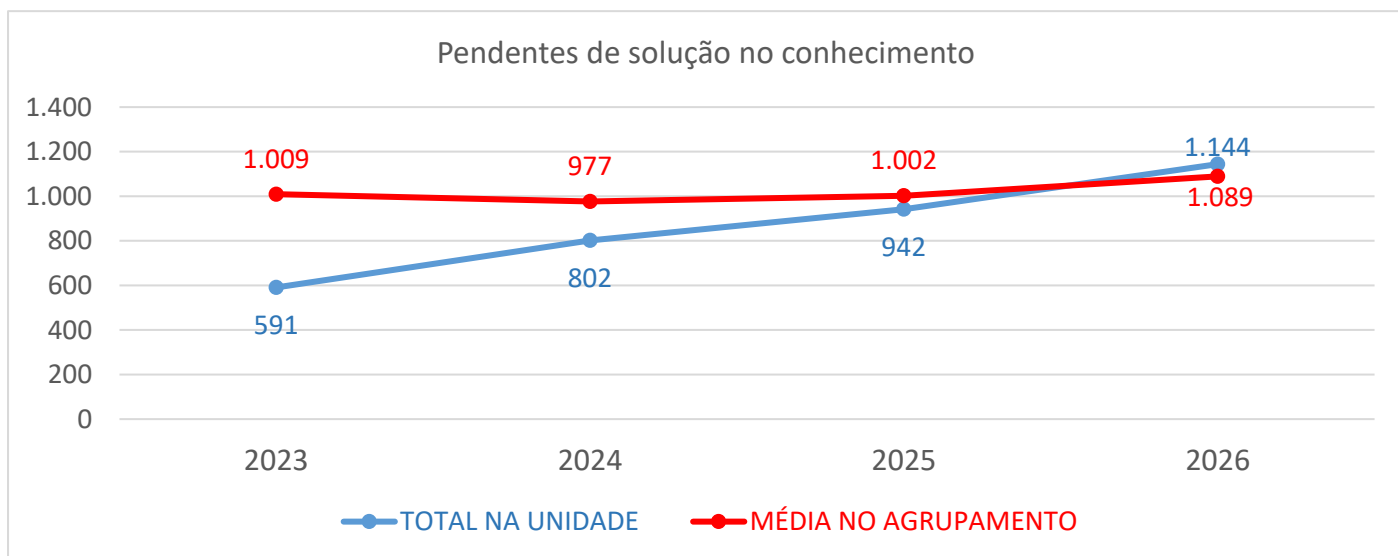
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	569	591	802	942
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.043	1.392	1.450	567
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.612	1.983	2.252	1.509
D	Processos solucionados	1.033	1.183	1.330	373
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		35,92%	40,34%	40,94%	75,28%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		46,73%	51,59%	49,36%	74,76%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Processos em instrução	572	755	876	1.105
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	18	47	45	38
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1	0	21	1
TOTAL NA UNIDADE	591	802	942	1.144
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.009	977	1.002	1.089



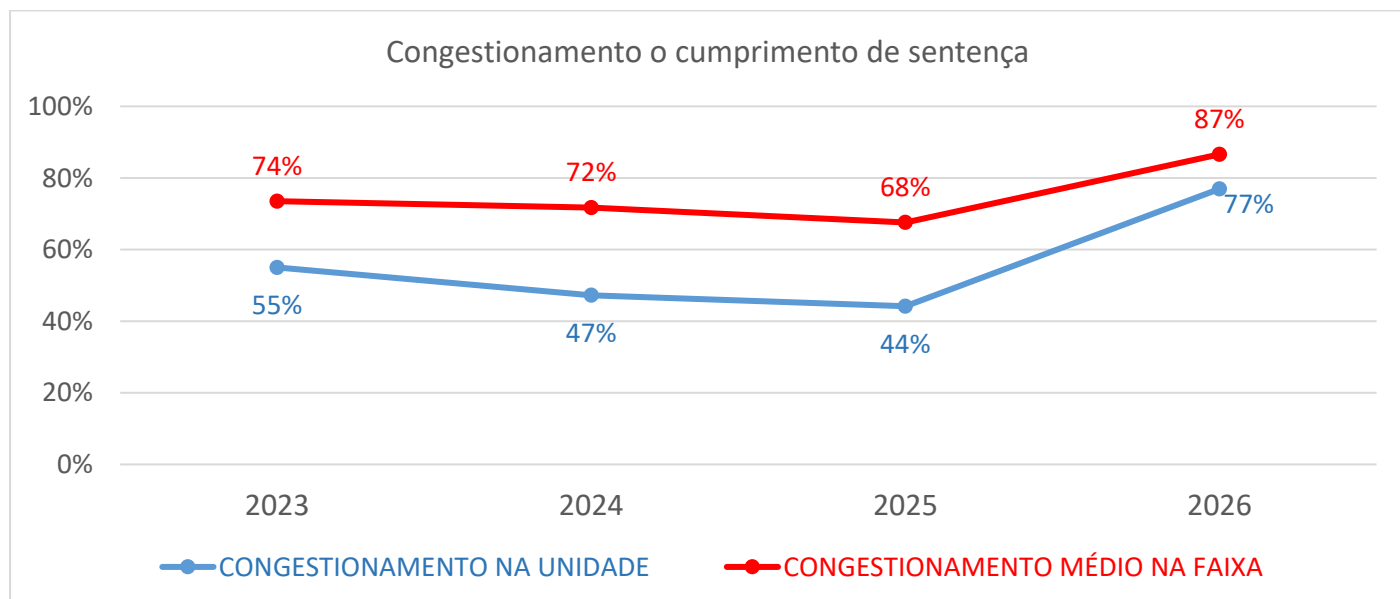
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	649	729	783	801
B	Casos novos	678	939	1.032	288
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.327	1.668	1.815	1.089
D	Processos finalizados	597	880	1.013	251
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		55,01%	47,24%	44,19%	76,95%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		73,50%	71,72%	67,57%	86,60%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

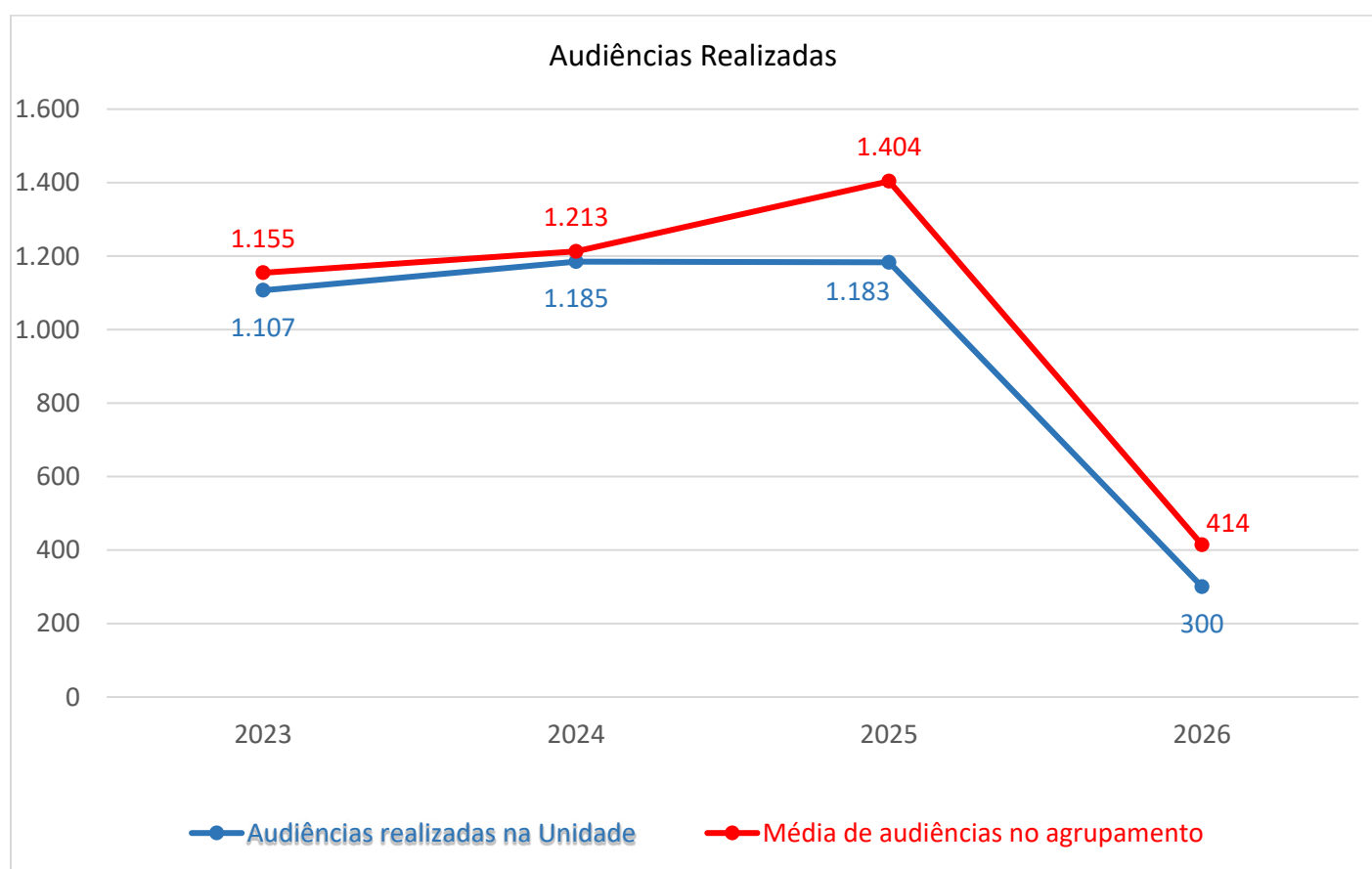




6 AUDIÊNCIAS

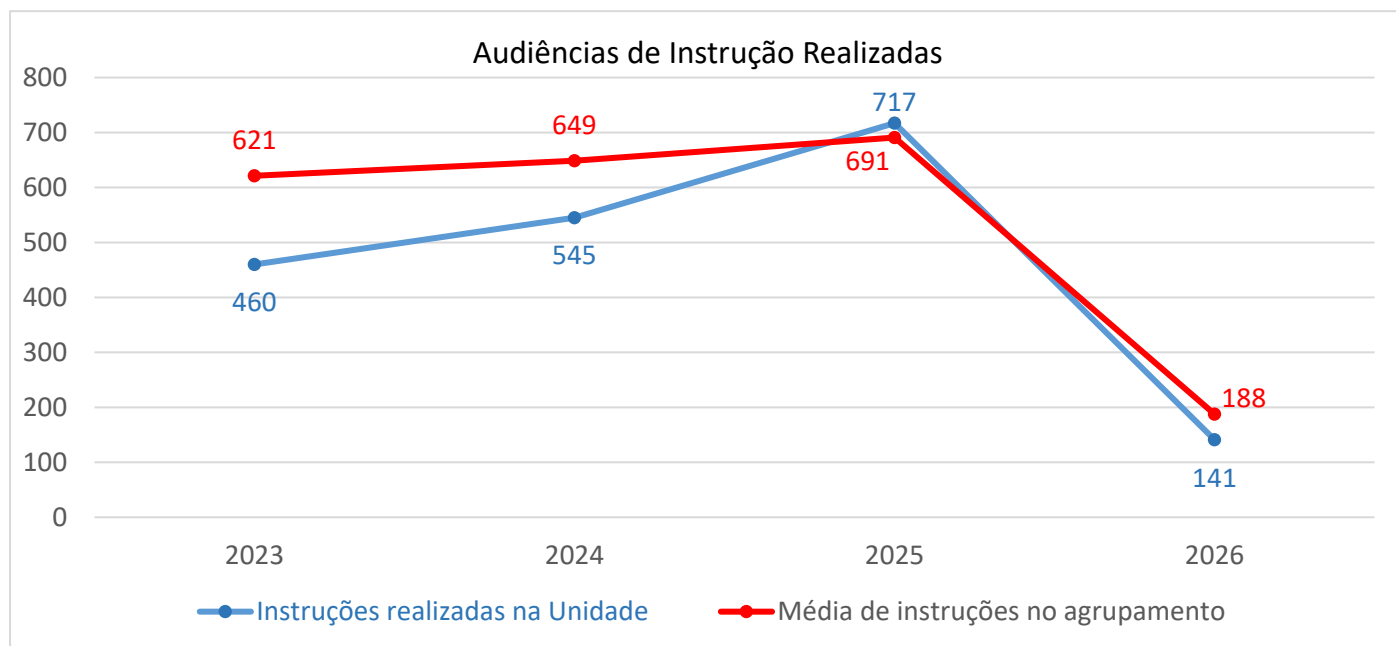
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO			
Ano	Audiências realizadas na unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.107	1.155	95,87%
2024	1.185	1.213	97,71%
2025	1.183	1.404	84,27%
2026 (até 30/04)	300	414	72,41%



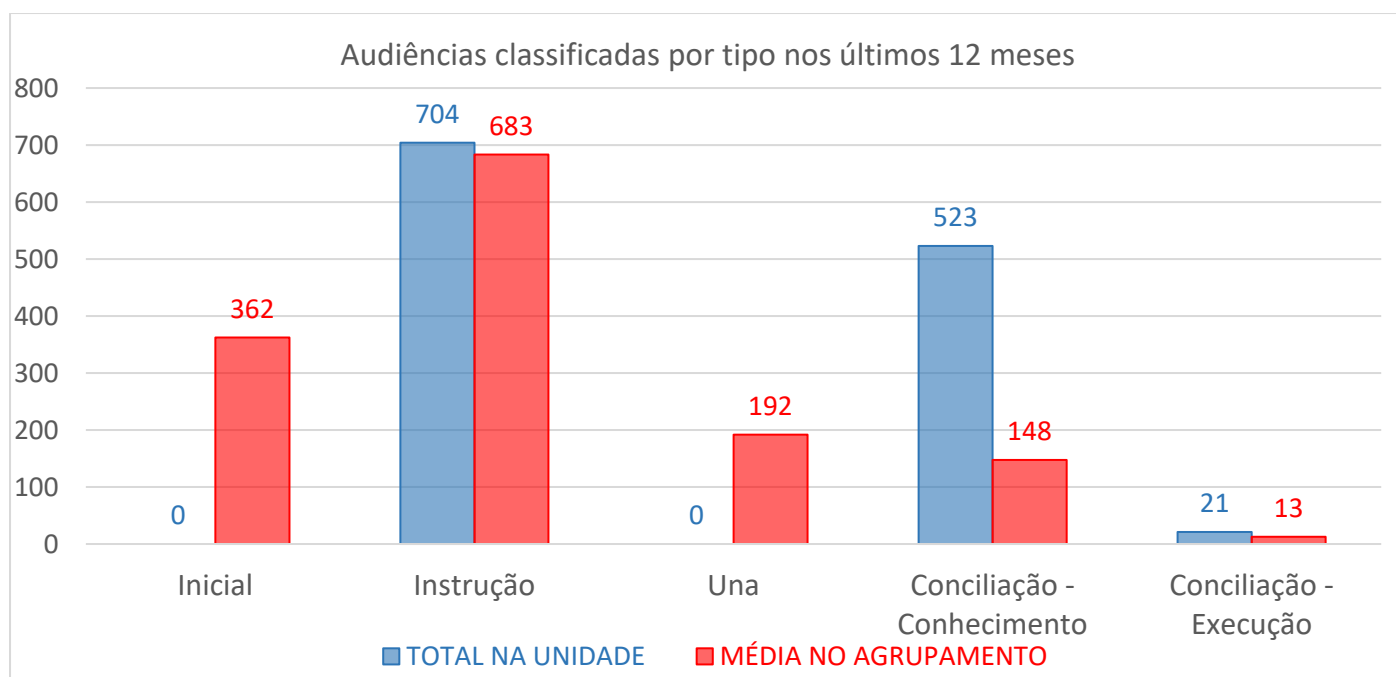
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO			
Ano	Instruções realizadas na unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	460	621	74,04%
2024	545	649	84,01%
2025	717	691	103,78%
2026 (até 30/04)	141	188	75,14%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Lina Gorczewski	0	329	0	248	9	586
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	10	0	6	0	16
Sheila Spode	0	365	0	269	12	646
TOTAL NA UNIDADE	0	704	0	523	21	1.248
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	362	683	192	148	13	1.398





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPC/GJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda, terça, quarta e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3P	5P	-	-
Tarde	-	3P	5C/I	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta da J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7C/I	-	-	3P	-
Tarde	3P	-	-	3P	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 13/05/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unânimes de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

No que tange à organização das pautas, o Diretor informa em relação a J1, que há audiências de instrução presenciais, preferencialmente na terça-feira, nos dois turnos (5 a 6 em média por dia, dependendo da complexidade), audiências de instrução virtuais, preferencialmente na quarta-feira pela manhã (de 4 a 5 em média, dependendo da complexidade), e audiências de conciliação virtuais selecionadas individualmente na quarta-feira à tarde (de 5 a 6 em média).

Já no que diz respeito a J2, há pauta na segunda e quinta-feira, em dois turnos; a pauta da segunda-feira pela manhã é para conciliações em conhecimento e execução (de 7 a 8 processos por pauta); a pauta da segunda-feira à tarde é destinada a instruções telepresenciais (3 instruções); a pauta da quinta-feira é destinada a instruções, sendo duas ou três pela manhã (telepresenciais ou presenciais), e 3 instruções à tarde (presenciais).

J1 - as audiências de conciliação, em fase de conhecimento, ocorrem semanalmente e que normalmente são designadas de ofício (mas também a pedido), e escolhidas individualmente. Em fase de liquidação/execução, ocorrem normalmente quando postulado por alguma das partes e/ou quando há pouca divergência nos cálculos apresentados.

J2 - as audiências de conciliação, em fase de conhecimento, ocorrem sempre na segunda-feira pela manhã (de 7 a 8 processos por pauta), designadas de ofício (quando identificada situação potencial no processo), ou a requerimento das partes. Em fase de liquidação/execução, também ocorrem normalmente quando postulado por alguma das partes, quando há pouca divergência nos cálculos apresentados e/ou quando o Juízo entende interessante para otimizar o andamento da execução, sendo incluídas em horários da pauta de segunda-feira pela manhã.

Quanto ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral:

J1 - os depoimentos são transcritos na literalidade e gravados a requerimento das partes, ou em caso de algum tipo de animosidade, não sendo utilizada a ferramenta *Escreva*.



J2 - os depoimentos são gravados e transcritos em ata, utilizando o recurso da digitação por voz do *Google Docs (Escreva)*, com correção imediata dos erros gramaticais pela Secretária de Audiências.

Em entrevista presencial, o Diretor informa que não fazem audiência inicial na unidade, mas sim audiência conciliatória que funciona como inicial. Aduz, contudo, que para contestação é expedida notificação para a(s) reclamada(s).

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/07/2026	27/07/2026	01/07/2026	27/07/2026
Una Sumaríssimo	27/10/2026	31/08/2026	08/07/2026	22/06/2026
Instrução	27/10/2026	31/08/2026	08/07/2026	22/06/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	01/07/2026	27/07/2026	01/07/2026	27/07/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	09/04/2026	08/06/2026	01/07/2026	27/07/2026
CPIs	28/07/2026	-	01/07/2026	25/05/2026

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria 13/05/2026)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em questionário prévio à visita correcional, não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontrem com audiência *sine die*, mas que, em casos assim, há uma espera de aproximadamente dois dias até eventual marcação, que é controlada por GIGS enquanto o processo fica na tarefa “Aguardando Cumprimento de Providências”. Reiterou em entrevista presencial, que não há processos sem audiência designada, exceto os processos sobrestados e/ou no aguardo da solução de outro processo. Refere que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, explicando que o controle é realizado por GIGS e lembretes.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	584	53	9,08%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	664	67	10,09%
TOTAL	1.248	120	9,62%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 25,13%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 9,62%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

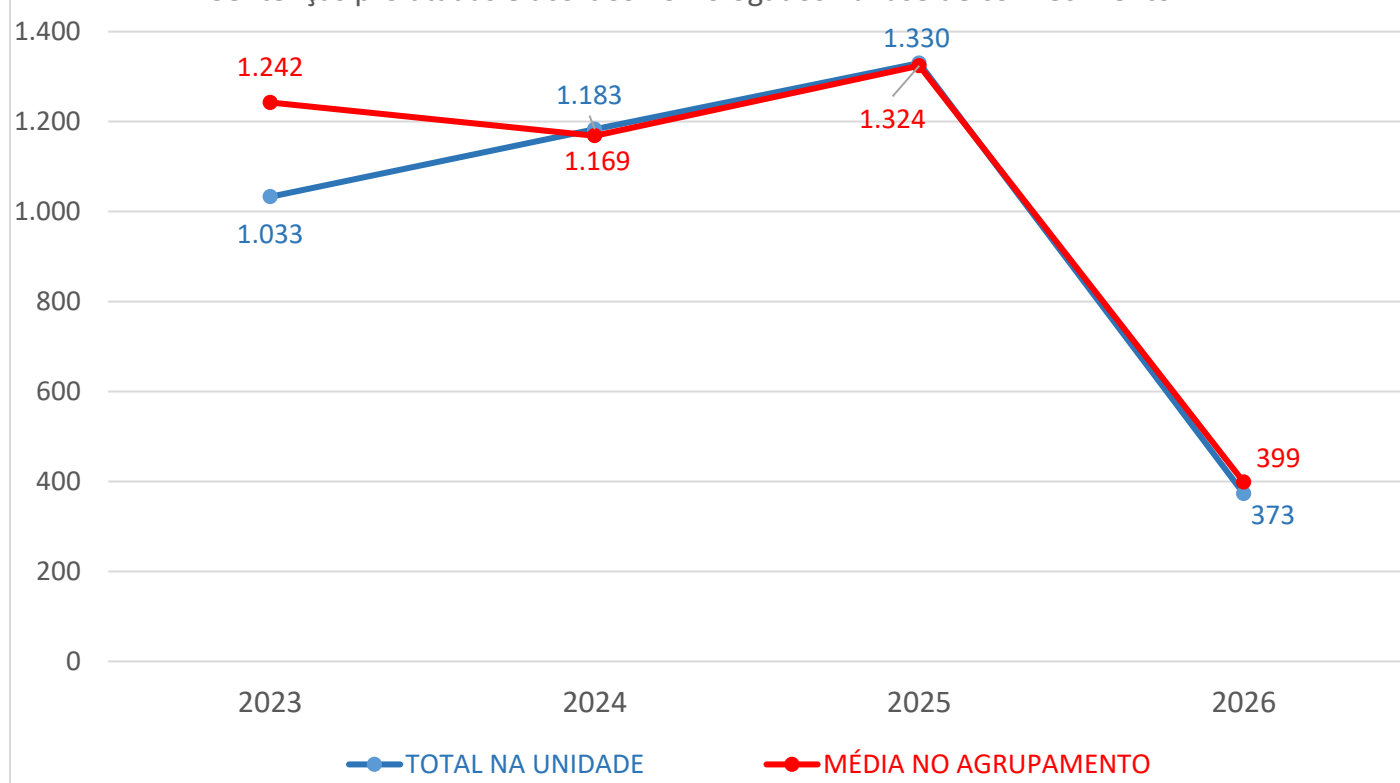


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Conciliações	482	640	675	178
Julgamentos com resolução de mérito	515	493	591	157
Julgamentos sem resolução de mérito	36	50	64	38
TOTAL NA UNIDADE	1.033	1.183	1.330	373
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.242	1.169	1.324	399

Sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

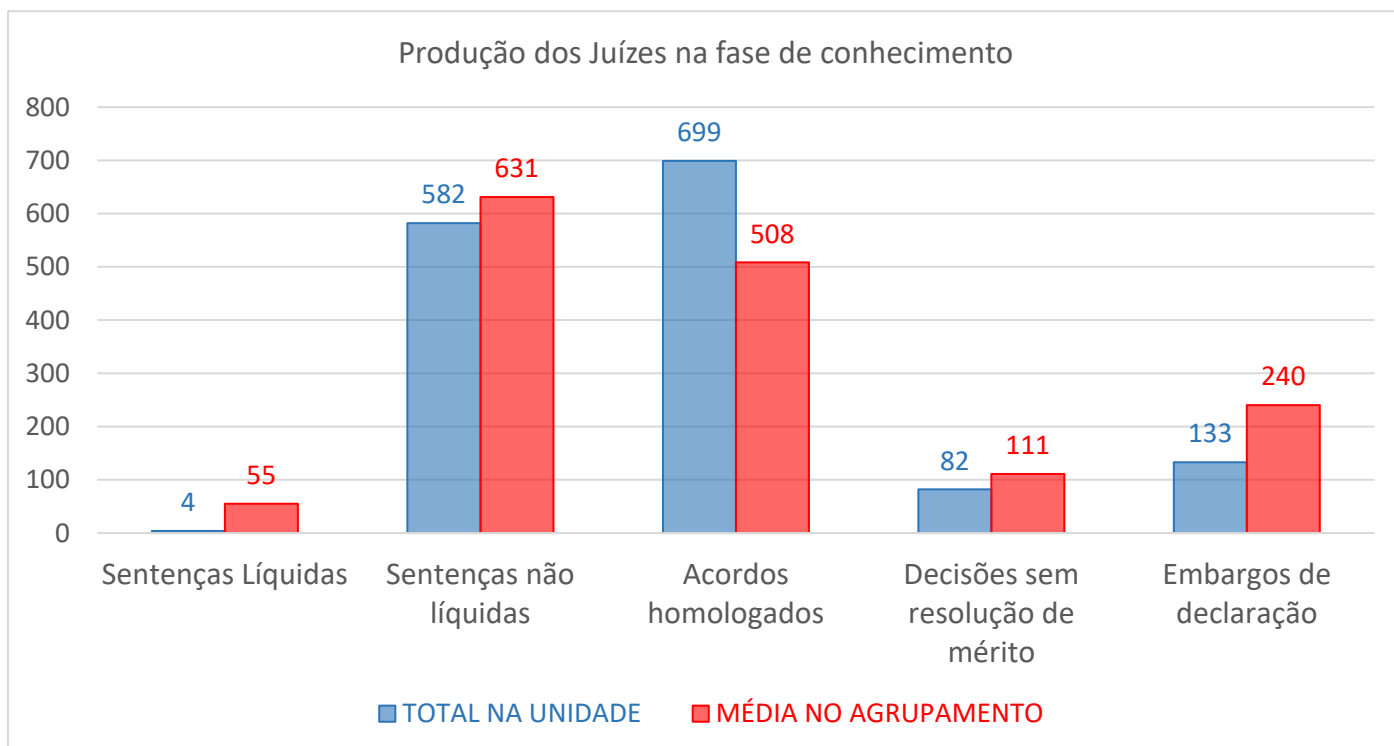


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES

PERÍODO: 01/05/2025 a 30/04/2026

Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Lina Gorczewski	2	304	349	34	65
Lucas Pasquali Vieira	0	2	0	0	1
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	9	12	1	5
Michele Daou	0	7	0	0	4
Sheila Spode	2	260	338	47	58
TOTAL NA UNIDADE	4	582	699	82	133
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	55	631	508	111	240



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 28/05/2026, referente aos dados computados até o dia 25/05/2026, às 15 horas e 55 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	25/02/2026	Sheila Spode	58	0021418-14.2024.5.04.0261*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	26/02/2026	Sheila Spode	57	0020404-58.2025.5.04.0261	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	02/03/2026	Sheila Spode	53	0020790-88.2025.5.04.0261*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	05/03/2026	Sheila Spode	50	0020905-12.2025.5.04.0261*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					04 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

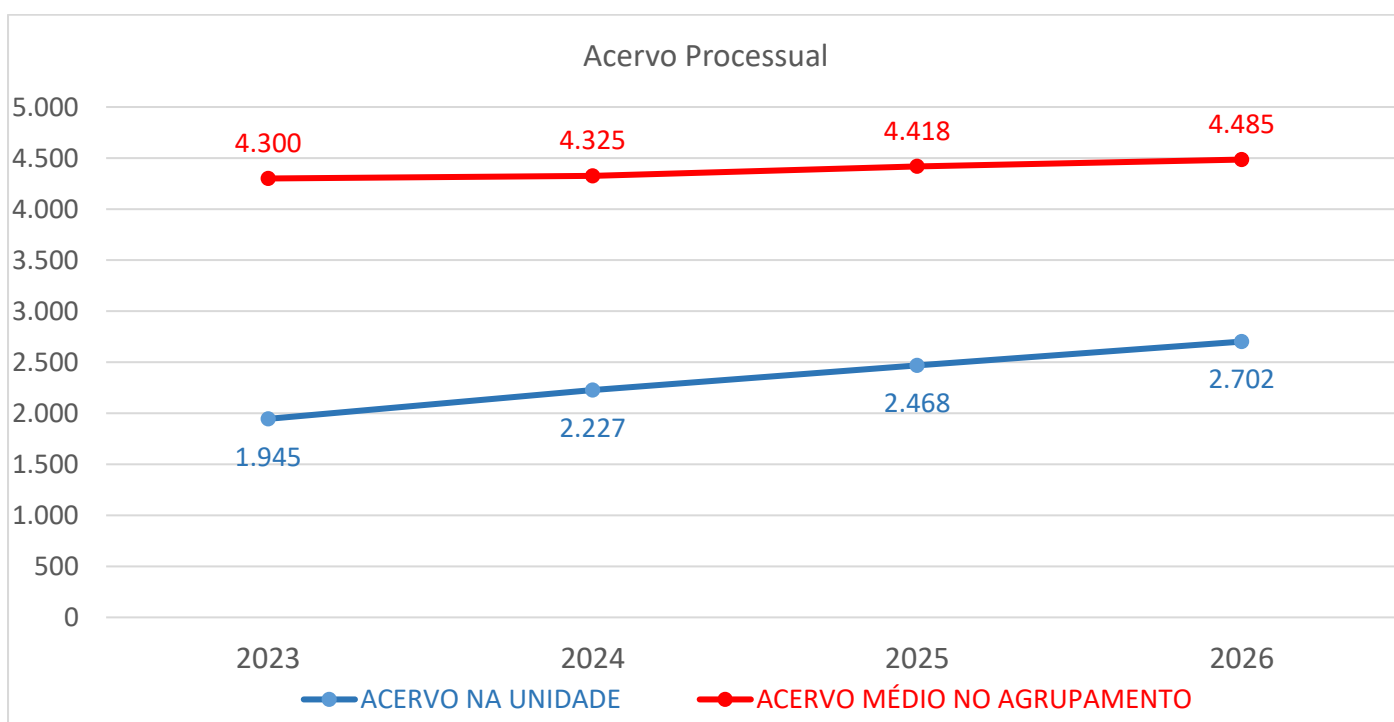
Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	591	802	942	1.144
Pendentes de finalização no conhecimento	622	635	720	720
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	729	783	801	838
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	3	7	5	0
ACERVO NA UNIDADE	1.945	2.227	2.468	2.702
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.300	4.325	4.418	4.485

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

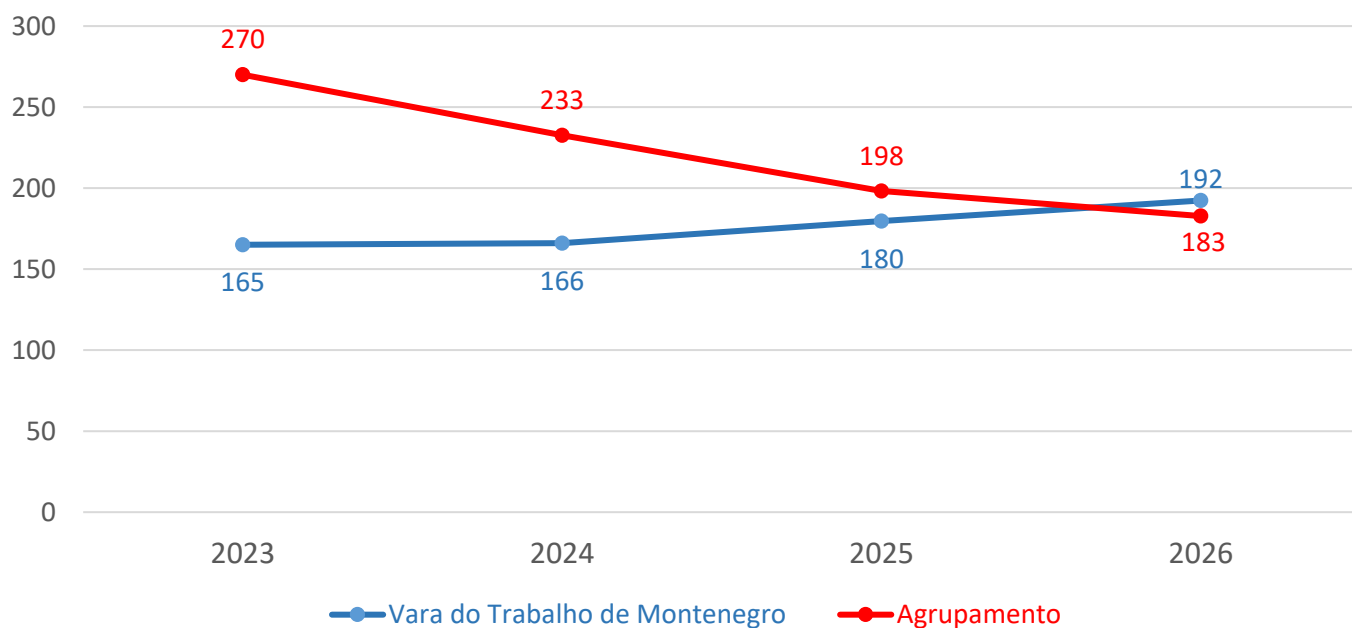
a) Evolução anual do prazo médio na unidade



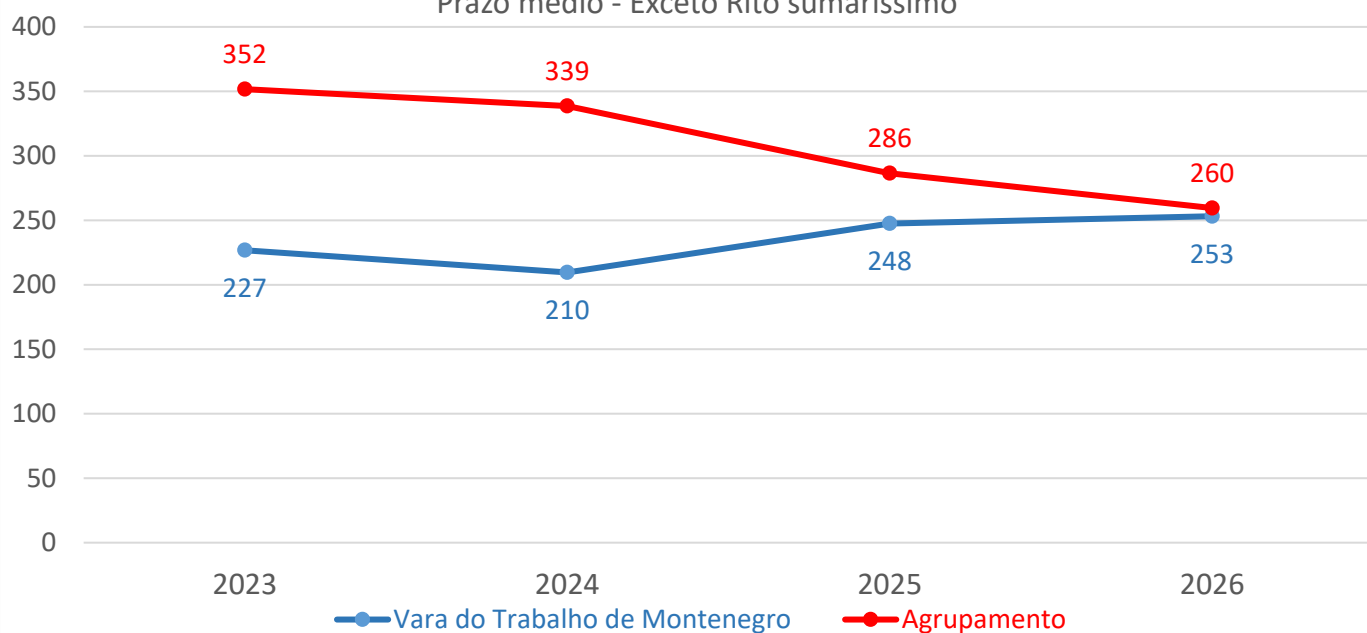
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Montenegro	165	166	180	192
	Agrupamento	270	233	198	183
Exceto Sumaríssimo	VT de Montenegro	227	210	248	253
	Agrupamento	352	339	286	260

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

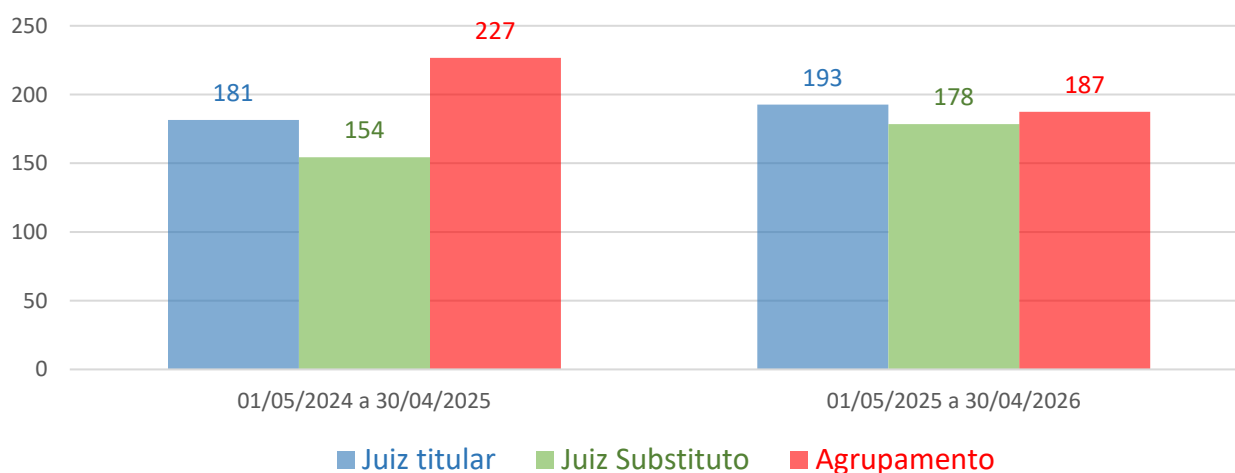




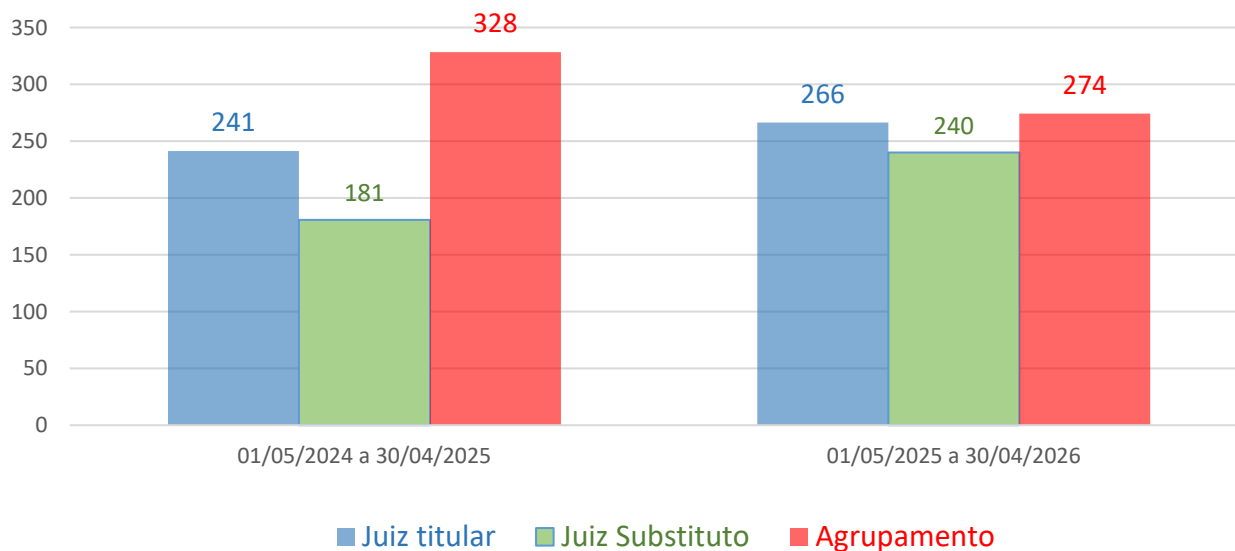
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	181	193	6,15%
	Juiz Substituto	154	178	15,62%
	Agrupamento	227	187	-17,30%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	241	266	10,43%
	Juiz Substituto	181	240	32,76%
	Agrupamento	328	274	-16,50%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

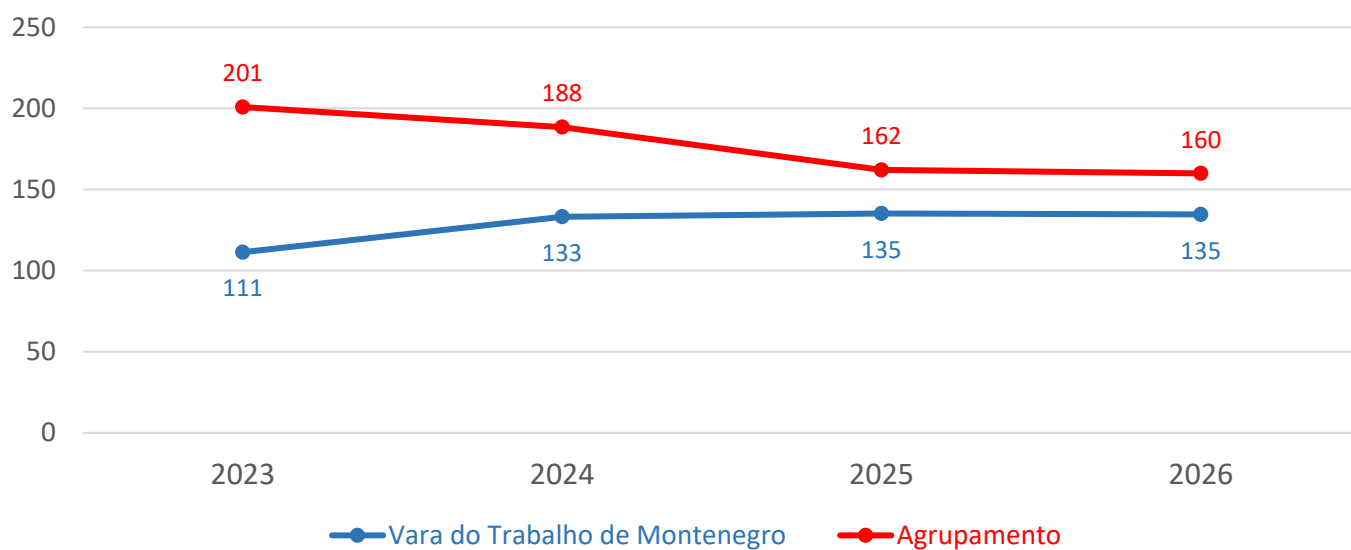




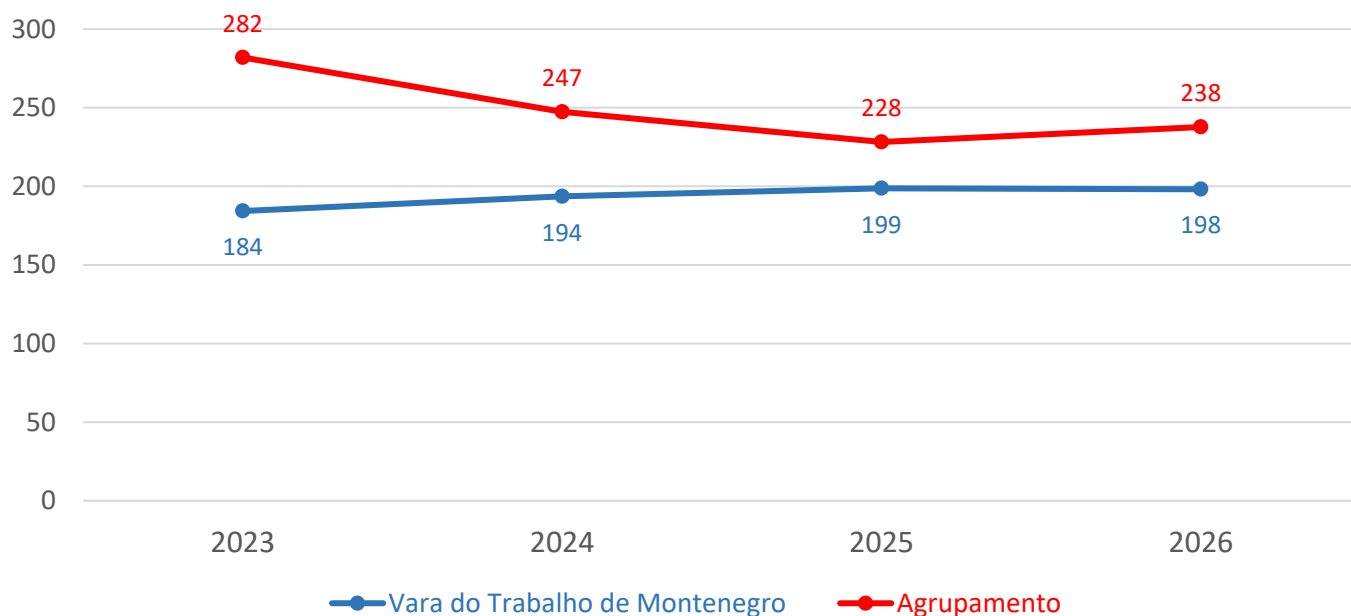
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Montenegro	111	133	135	135
	Agrupamento	201	188	162	160
Exceto Sumaríssimo	VT de Montenegro	184	194	199	198
	Agrupamento	282	247	228	238

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

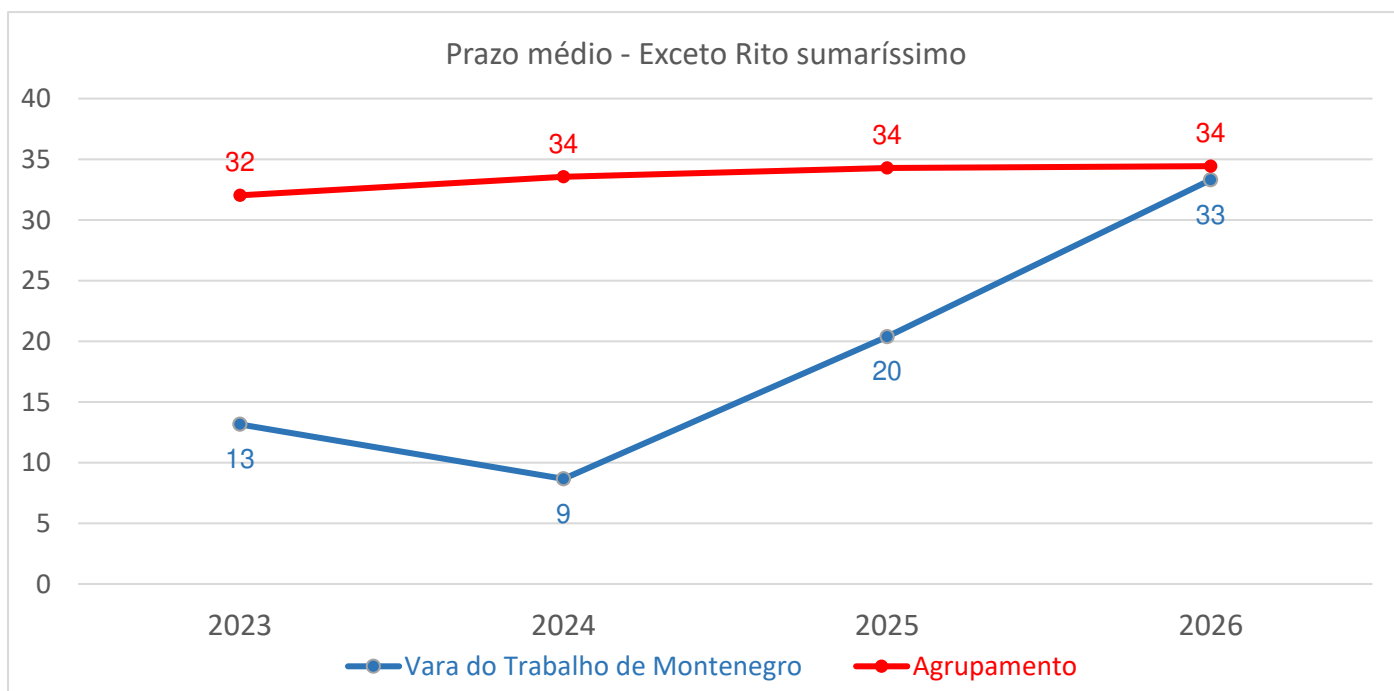
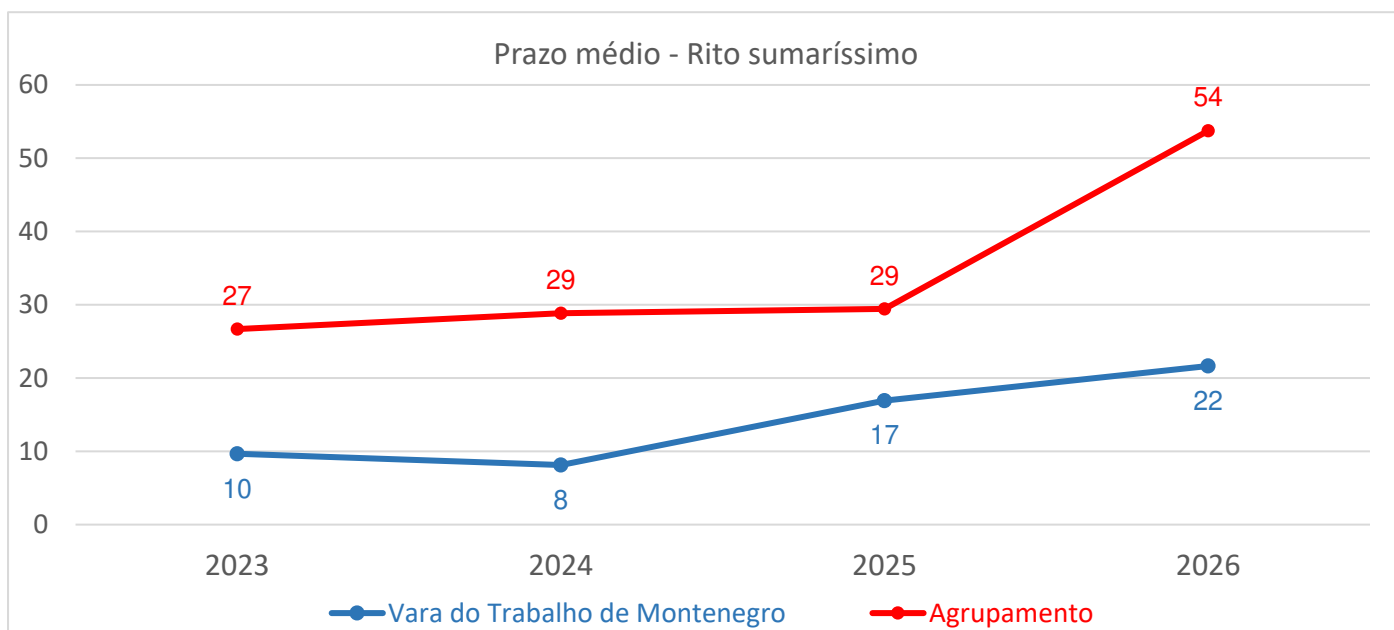




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Montenegro	10	8	17	22
	Agrupamento	27	29	29	54
Exceto Sumaríssimo	VT de Montenegro	13	9	20	33
	Agrupamento	32	34	34	34

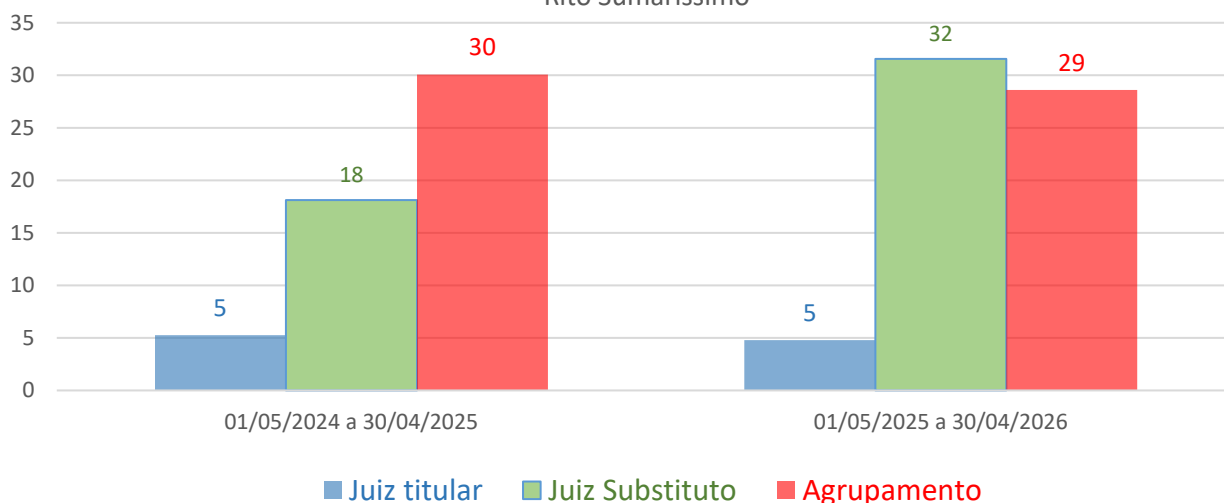




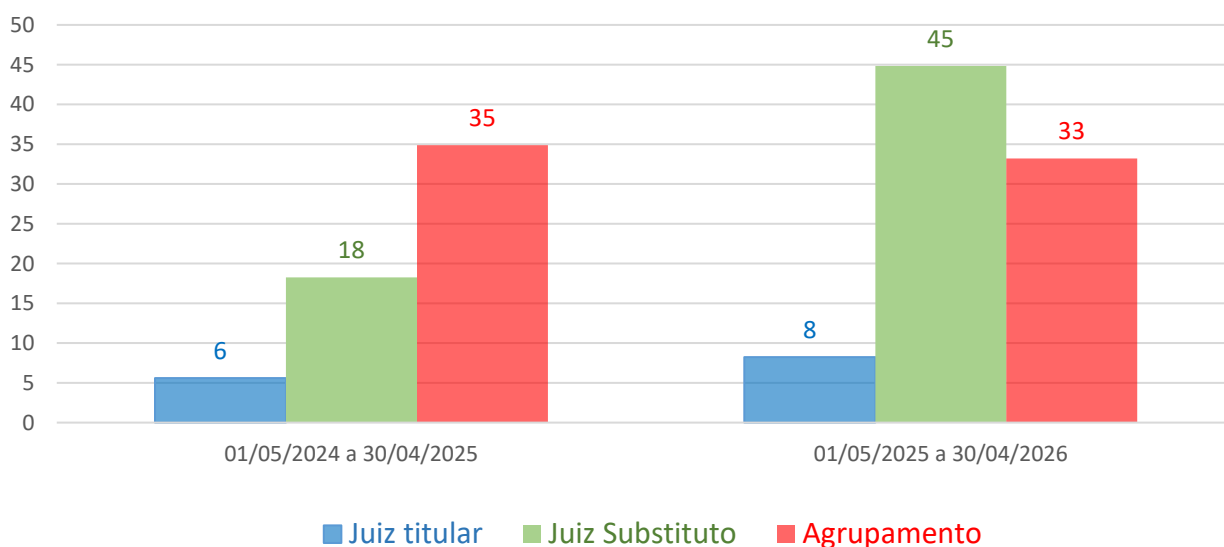
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	5	5	-9,12%
	Juiz Substituto	18	32	74,08%
	Agrupamento	30	29	-4,91%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	6	8	47,26%
	Juiz Substituto	18	45	145,55%
	Agrupamento	35	33	-4,79%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



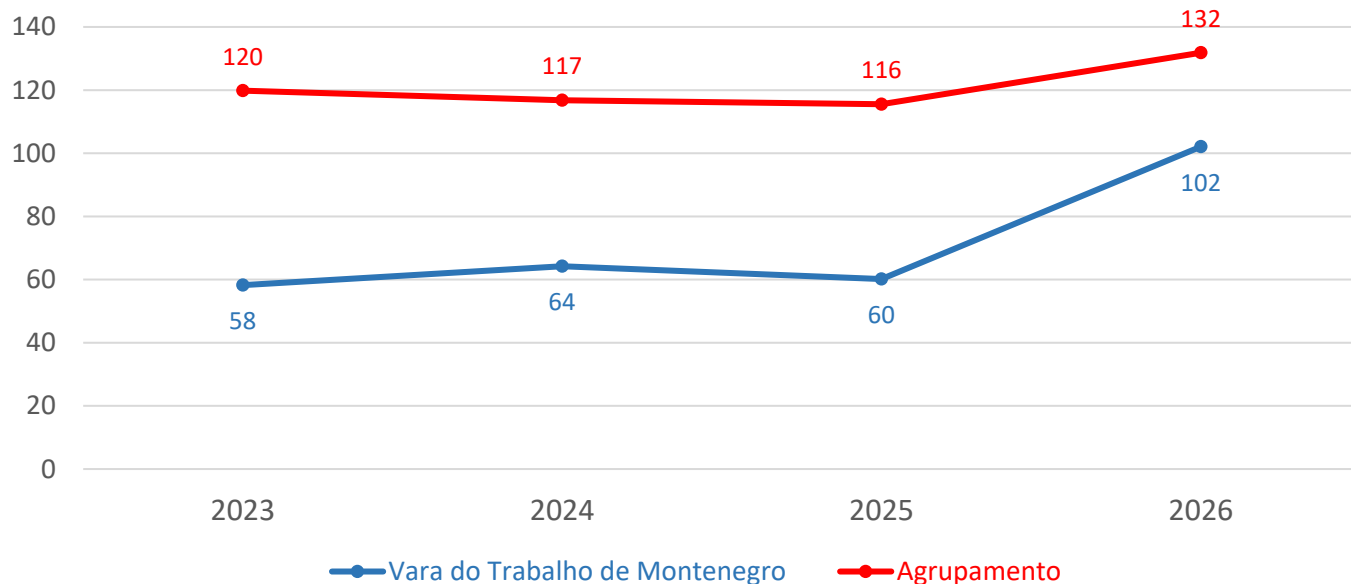


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

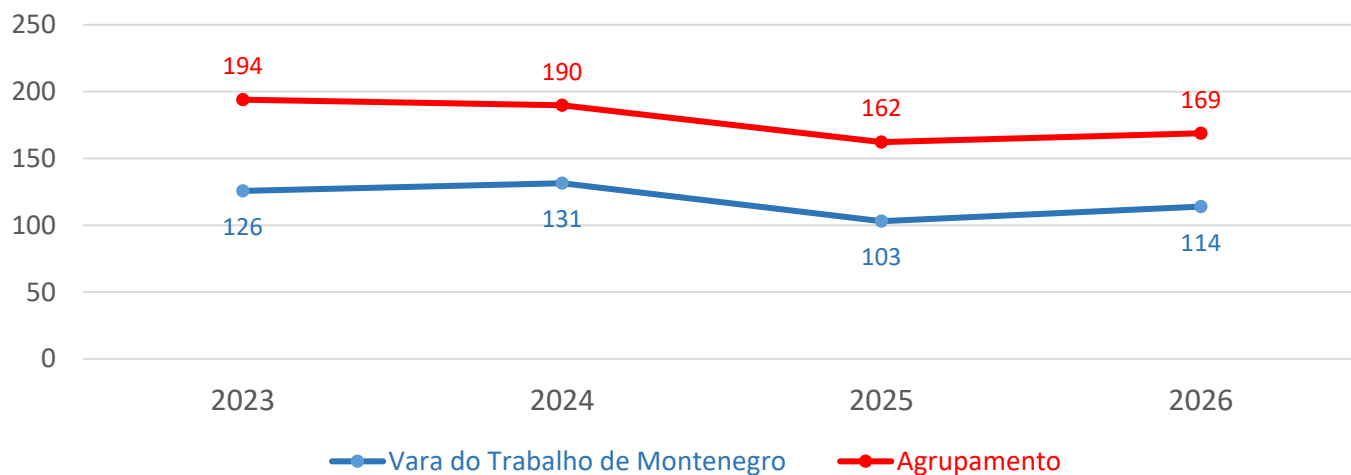
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Montenegro	58	64	60	102
	Agrupamento	120	117	116	132
Exceto Sumaríssimo	VT de Montenegro	126	131	103	114
	Agrupamento	194	190	162	169

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



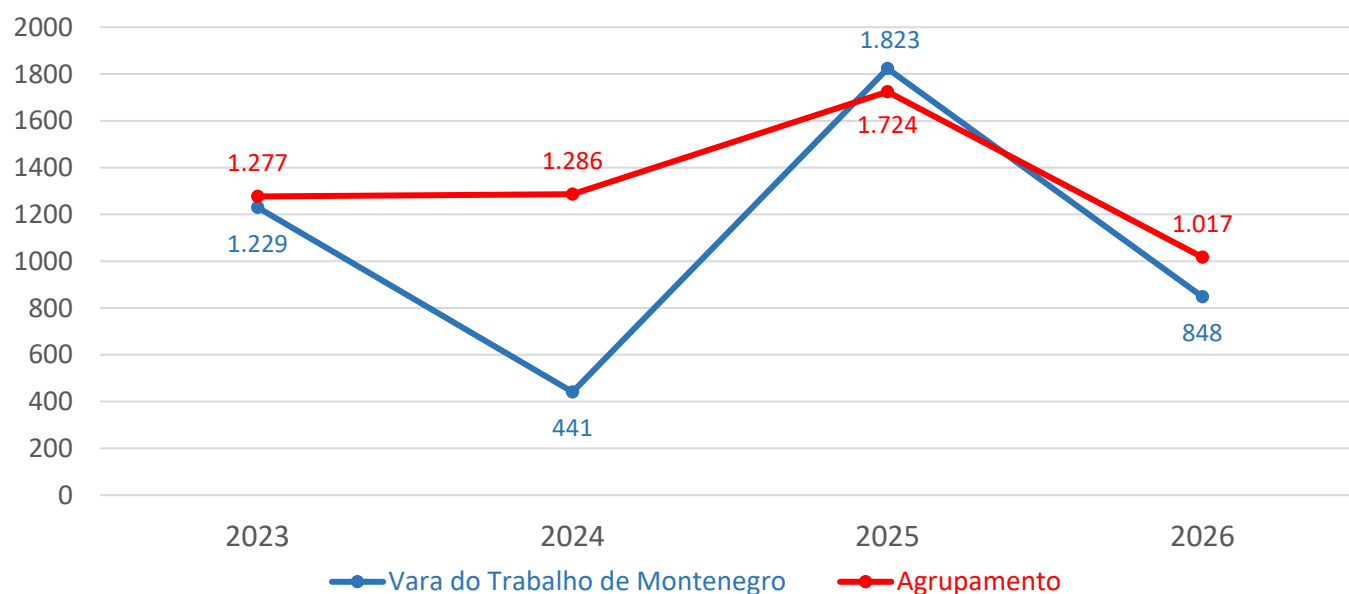


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

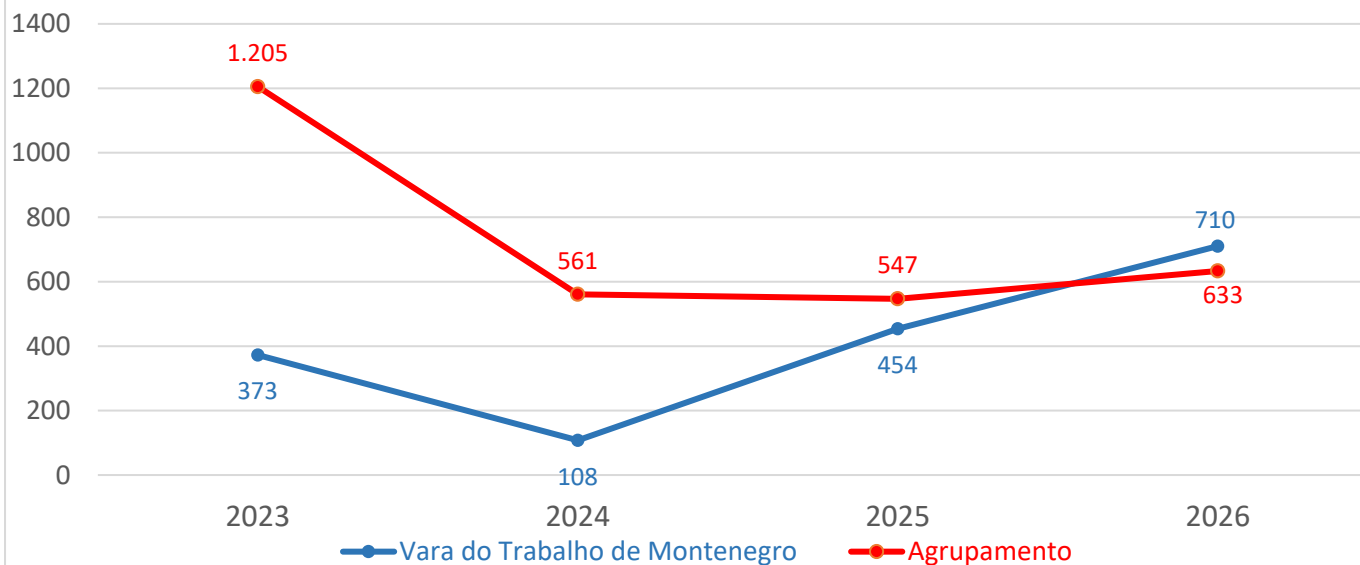
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Ente Privado	VT de Montenegro	1.229	441	1.823	848
	Agrupamento	1.277	1.286	1.724	1.017
Ente Público	VT de Montenegro	373	108	454	710
	Agrupamento	1.205	561	547	633

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

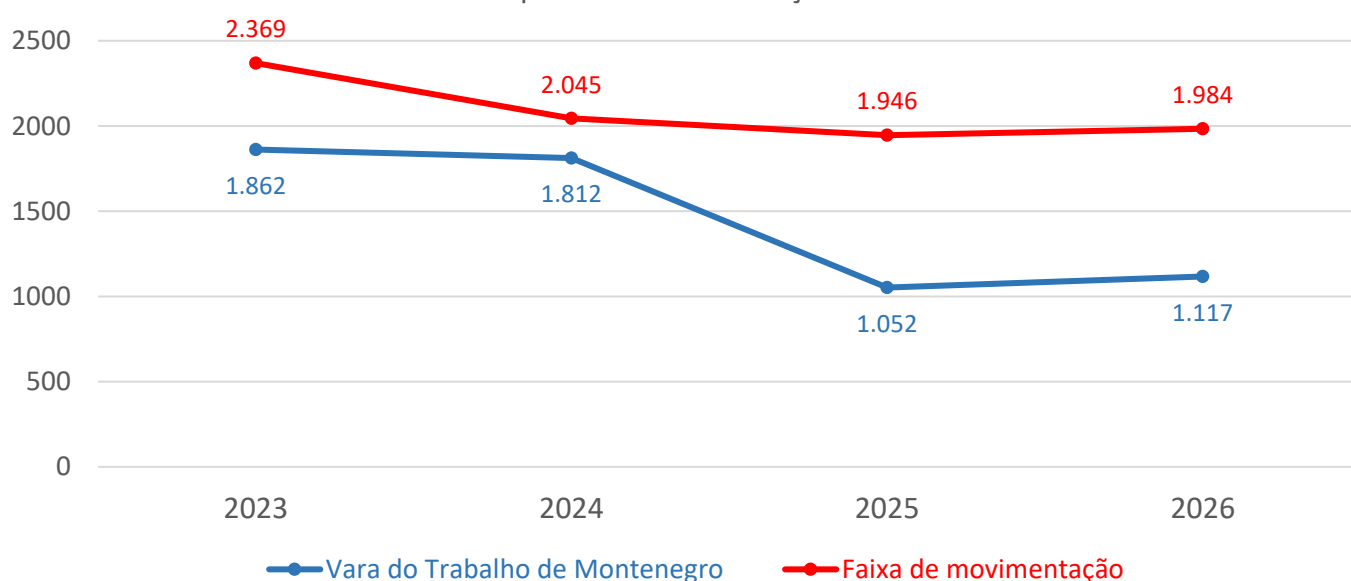




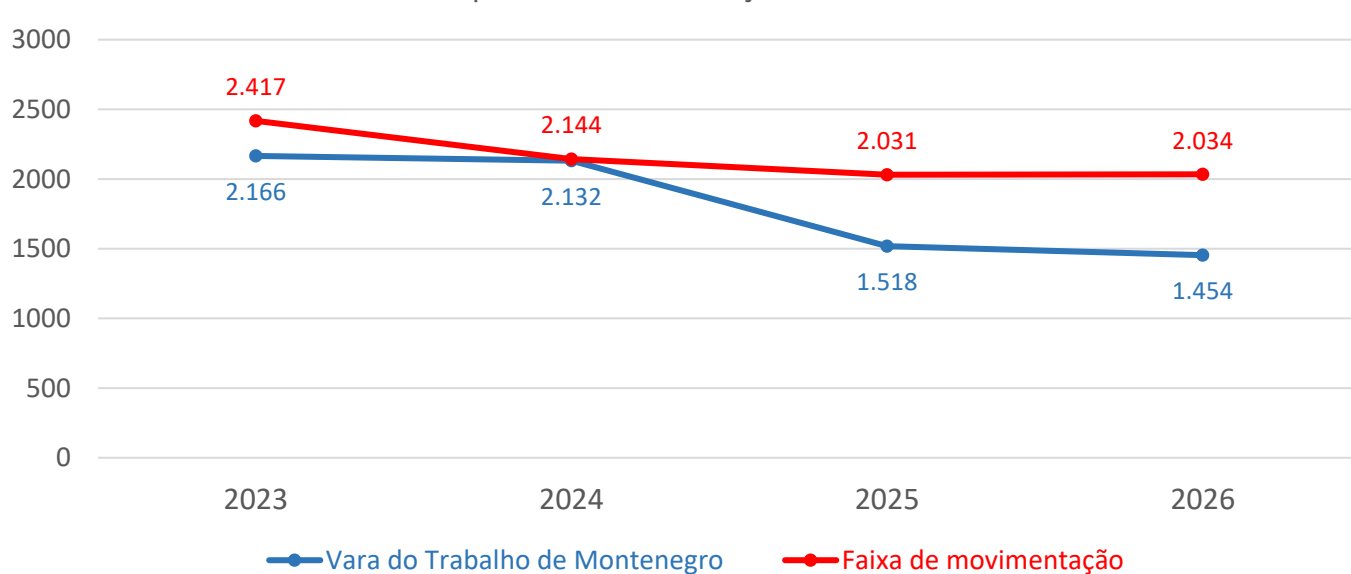
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Montenegro	1.862	1.812	1.052	1.117
	Agrupamento	2.369	2.045	1.946	1.984
Exceto Sumaríssimo	VT de Montenegro	2.166	2.132	1.518	1.454
	Agrupamento	2.417	2.144	2.031	2.034

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



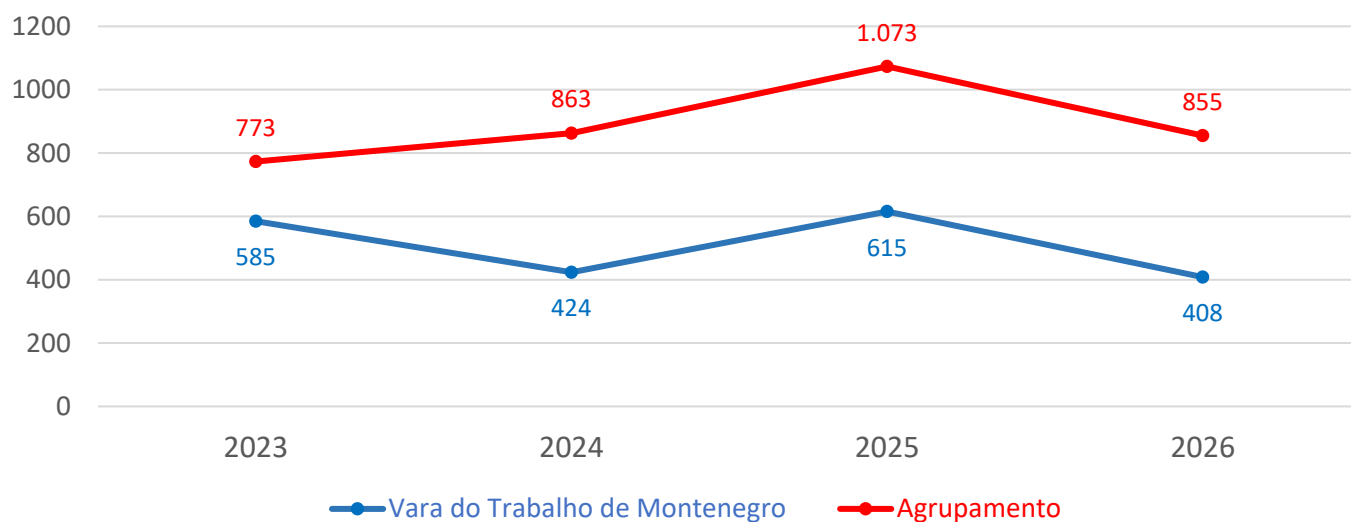


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

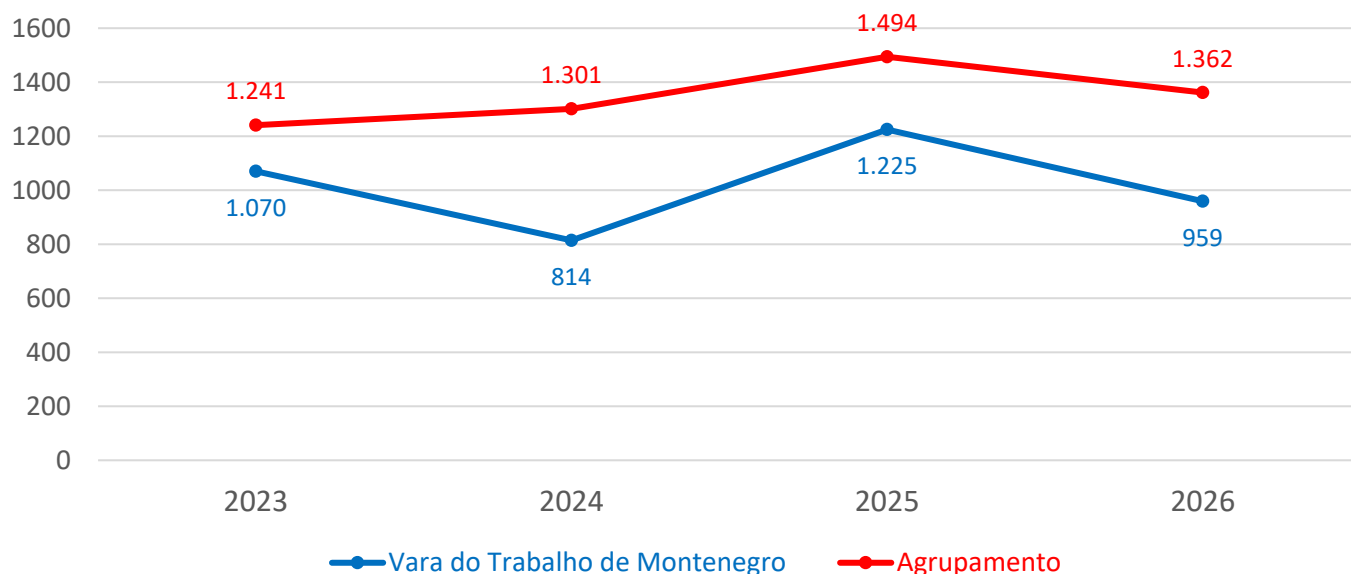
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Montenegro	585	424	615	408
	Agrupamento	773	863	1.073	855
Exceto Sumaríssimo	VT de Montenegro	1.070	814	1.225	959
	Agrupamento	1.241	1.301	1.494	1.362

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

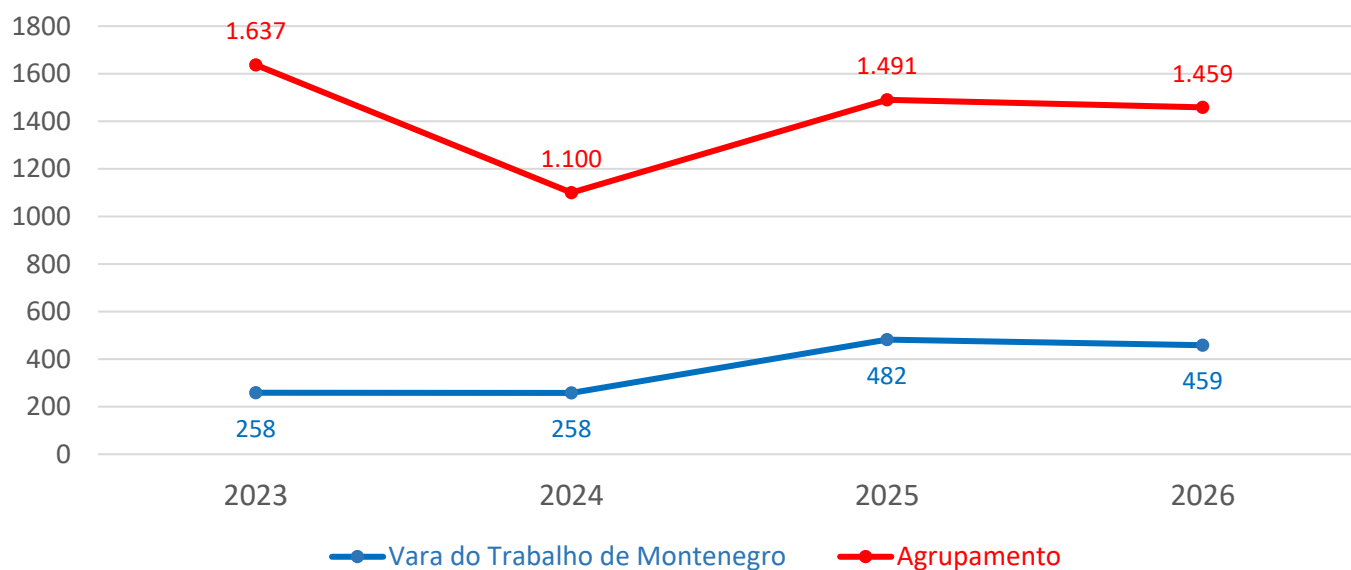




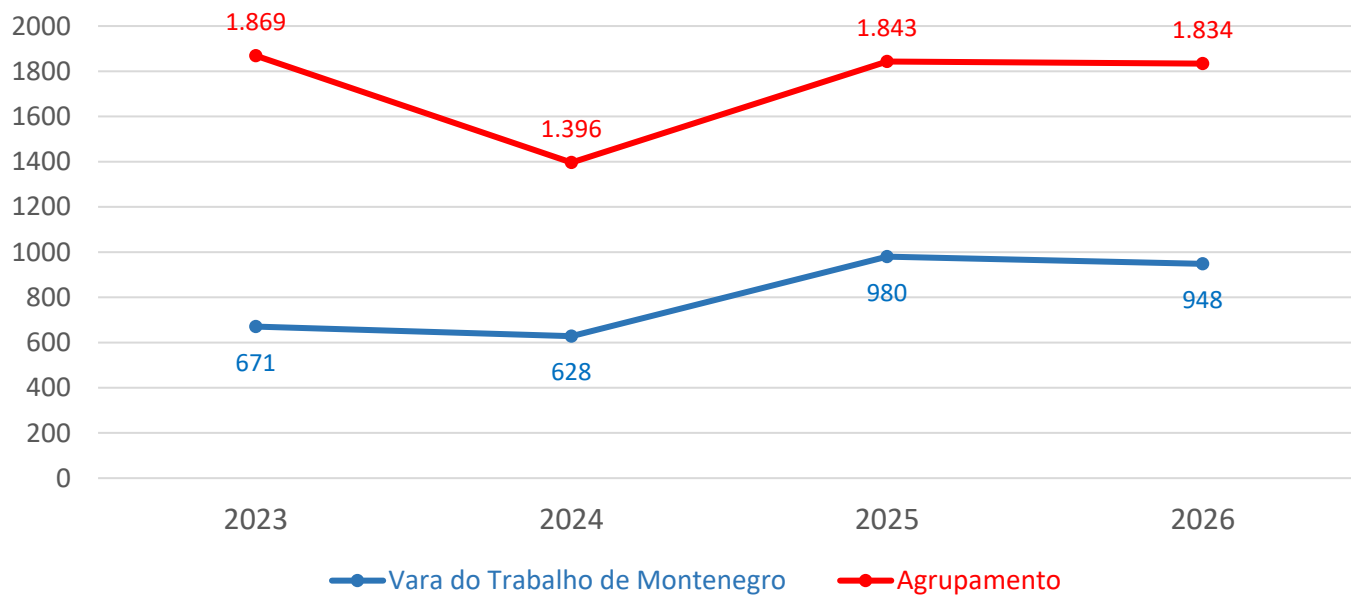
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Montenegro	258	258	482	459
	Agrupamento	1.637	1.100	1.491	1.459
Exceto Sumaríssimo	VT de Montenegro	671	628	980	948
	Agrupamento	1.869	1.396	1.843	1.834

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade e ao número de processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e também no que diz respeito ao protocolo, com redução no total de petições.

Quanto às audiências durante o período autoinspecionado, as datas de primeira pauta disponível e última audiência designada, demonstram boa evolução, com datas próximas. Já o número de processos em instrução fora de pauta, sofreu pequena alteração, com aumento em relação a J1 (de 302 para 321), e redução em relação ao J2 (de 302 para 295). Em relação aos processos em instrução da Meta 2, fora de pauta, houve pequeno acréscimo (de 03 para 12 da J1, e de 0 para 06 da J2).

No que diz respeito às atividades, a análise indica que os alvarás para expedir e conferir (de 01 para 02), e os processos aguardando na tarefa Triagem Inicial (de 21 para 39), apresentaram aumento, ao passo que os mandados pendentes com prazo vencido (de 02 para 0), os mandados devolvidos pendentes de análise (de 11 para 0), os novos depósitos judiciais – SIF (de 04 para 0), os novos depósitos judiciais – SISCONDJ (de 11 para 03), as comunicações e expedientes (de 03 para 0), os processos aguardando lançamento de cálculos (de 04 para 0), os processos na tarefa Recebimento de Instância Superior (de 05 para 0), os processos na tarefa Remeter ao 2º Grau (de 03 para 0), os processos com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento há mais de 05 dias – SISBAJUD (de 24 para 0), e a quantidade de depósitos pendentes no Garimpo (de 99 para 35), sofreram redução.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.449	1.284	1.450	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
43,9%	< 40%	Meta não cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
584	568	16	534	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
50,3%	54,1%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	33,4%	33,9%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Montenegro alcançou a 17ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 734 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	17º	734º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional, por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	90,13%	0/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	102,97%	16/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	99,52%	6/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	-2,09%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	161,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	1.418,00	10/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	21	0/10
Total de Pontos	51 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho de Montenegro, no dia 05/05/2026, constam das tabelas a seguir.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	276	14/07/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os feitos, observando-se, contudo, a existência de muitos destes com GIGS de prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	829	22/05/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não foram localizados processos indevidamente represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	448	17/06/2020
Observações: embora seja observada sistemática de organização na tarefa com a inclusão dos motivos que justificaram os sobrestamentos, foram localizados processos com GIGS de prazo vencido, bem como outros sem a aposição de GIGS de atividade, o que é recomendável para que se tenha um maior controle dos feitos sobrestados.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para inclusão e/ou atualização dos referidos GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	183	05/11/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos para aguardar a realização da audiência. No entanto, constata-se a manutenção na tarefa de um processo, cuja audiência foi cancelada em razão de acordo no processo conexo e não foi movimentado para a tarefa correspondente.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência a fim de que se mantenham somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	58	18/04/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que localizados poucos processos e todos incluídos na tarefa recentemente.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	0	-
Observações: verifica-se a celeridade na tramitação dos feitos, visto que não há processos alocados na presente tarefa.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	18	30/04/2026
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	01	28/04/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que encontrado apenas 01 processo e com data recente de ingresso na referida tarefa.		
Recomendações: não há		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	03	04/05/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que localizados apenas 03 processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	08	04/05/2026
Observações: nota-se a celeridade na tramitação dos feitos, visto que localizados poucos processos na presente tarefa.		
Recomendações: não há		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Montenegro, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
23	0021021-86.2023.5.04.0261	04/05/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 23 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 04/05/2026, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 06/05/2026, quando o acervo da Vara contava com 1.866 processos em fase de conhecimento, 331



processos em fase de liquidação, 539 processos em fase de execução e 12.241 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1 Processo nº 0020846-29.2022.5.04.0261

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo desde 05/06/2025, sem movimentação até o presente momento.

Determinação: *determina-se o regular prosseguimento do feito.*

2 Processo nº 0021284-50.2025.5.04.0261

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Audiência desde 09/03/2026, sem audiência designada no PJe. Verifica-se a existência de conexão com o processo 0021116-48.2025.5.04.0261 e que ambos, originalmente, foram incluídos na pauta do dia 28/04/2026, para tratativas de conciliação. Da análise do processo conexo, constata-se que foi homologado acordo, por sentença, no dia 29/04/2026, englobando os dois processos.

Determinação: *determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.*

LIQUIDAÇÃO

1 Processo nº 0021354-04.2024.5.04.0261

Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Prazo, desde 29/01/2026, quando expedido mandado de intimação da reclamada, a ser cumprido por oficial de justiça, sem qualquer movimentação posterior.

Determinação: *determina-se a cobrança do cumprimento do mandado e o regular prosseguimento do feito.*

EXECUÇÃO

1 Processo nº 0020888-88.2016.5.04.0261

Movimentação processual: o referido processo, que se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, desde 14/07/2025, não é impulsionado desde 20/08/2025, quando a reclamante foi intimada para ciência da expedição de alvará no feito (Id. f938f26).

Determinação: *determina-se o regular prosseguimento do feito.*

ARQUIVADOS

1 Processo nº 0020632-43.2019.5.04.0261

Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa Arquivo e possui certidão de arquivamento definitivo (Id. 0d396a9). Há, no entanto, aposição de GIGS de atividade vencido desde 14/01/2026.

Determinação à unidade: *determina-se a exclusão do supracitado GIGS.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 04/05/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a unidade judiciária não tem processos alocados nas tarefas mencionadas.

Outrossim, observa-se a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, o que é considerada uma boa prática processual, eis que recomendada às unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Constata-se, assim, a adoção integral das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Da análise do acervo de processos em execução, depreende-se que o Juízo realizou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências



coercitivas, recomendando-se a continuidade da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com o Diretor, as atividades da unidade são organizadas e distribuídas por carteira mista, com atribuição de responsável de forma automática no PJe, por algarismo final de número do processo. Sempre são atribuídos atividades e prazos pelo GIGS, sendo a forma de organização primordial das tarefas e atividades. Questionado sobre os cumprimentos, o Gestor informa que são regularmente verificados pelo relatório de GIGS, lembrando que, como o grupo atua de forma responsável, cada servidor controla seus cumprimentos diariamente, sendo que os casos mais complexos de resolução, acabam demandando prazo maior de cumprimento, sempre controlados por GIGS. A meta do controle é diária, mas frente à alta demanda, tem eventualmente ocorrido semanalmente. Já em relação ao controle dos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, este é realizado pelo relatório de GIGS e constante verificação dos processos nas tarefas em cumprimento.

Refere o Gestor em entrevista correcional, que a procura por atendimento na modalidade presencial, ocorre pelos reclamantes buscando informações sobre seus processos, bem como cópias de documentos de autos físicos para encaminhar ao INSS. Aduz que a procura por informações pelo público, acontece com maior frequência por telefone e pelo balcão virtual.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor.

A unidade conta com uma Secretária de Audiências, aduzindo que há pessoa treinada para substituí-la, na hipótese de necessidade.

Acerca das atividades dos Oficiais de Justiça e de acordo com o artigo 65 da CPCR, aduz que há um zoneamento equitativo, consideradas as áreas dos Municípios jurisdicionados, permanecendo um Oficial zoneado mais na área urbana e algumas adjacências do Município sede (com população bem maior), e outro nas áreas urbanas e rurais dos demais Municípios jurisdicionados, a saber:

- Oficial de Justiça André Giuliano Santos de Souza: área urbana de Montenegro, mais localidades de Vendinha, Polo/Masisa/Bom Jardim do Caí e localidade adjacente de Faxinal.
- Oficial de Justiça Eno Mews: demais localidades do interior de Montenegro, como Santos Reis, Serra Velha, Muda Boi, Catupi, Costa da Serra, Passo da Serra, Fortaleza, Campo do Meio, Porto dos Pereira, Lajeadozinho, Vapor Velho, São José do Maratá, Bom Jardim, Linha Catarina e todas as demais cidades da Jurisdição (Pareci Novo, Brochier, Maratá, Harmonia, Salvador do Sul, São Pedro da Serra e Barão).

Quanto à periodicidade de cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados, o Diretor informa que tem ocorrido de forma mensal, lembrando que os dois oficiais se encontram regularmente de plantão para demandas vinculadas as suas áreas territoriais de atuação. Em períodos de feriados prolongados e finais de ano (recesso), é organizada escala de forma equitativa. Por ocasião de suas férias, é observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPCR.

No que pertine à distribuição de Mandados de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação aos Oficiais de Justiça, a própria unidade executa todos os procedimentos da execução relativos à pesquisa patrimonial, em razão da dinâmica de trabalho mais ágil e, especialmente, visando a evitar a sobreposição de medidas. Não se verifica necessidade de aguardar a disponibilidade dos Oficiais de Justiça para dar andamento às pesquisas nas ferramentas de execução. As situações de execução, são tratadas individualmente, havendo nuances que são sopesadas por quem opera a fase de execução, notadamente pelo Diretor de Secretaria e o Diretor Adjunto, de forma que se tem o entendimento que a expedição de mandados genéricos, implicaria na perda de controle efetivo sobre o andamento das execuções. Para tanto, a Secretaria utiliza todos os convênios disponíveis. Quanto aos dados da pesquisa patrimonial, estes são



inseridos na FAE. Não há portaria de parametrização estabelecendo procedimentos próprios do Foro para a pesquisa patrimonial pelo Oficial.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 14 notificações, 2 ofícios, 1 mandado, 2 precatórios e 4 requisições de pequeno valor pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia autorização judicial a ser expedida.

No que diz respeito ao controle das guias de depósitos recebidas, este se dá pela funcionalidade “novos depósitos judiciais” do PJe, quando forem depósitos da Caixa Econômica Federal, e também pela funcionalidade “depósitos” do robô GAEL, a partir do SISCOJ, quando forem depósitos realizados no Banco do Brasil. Também há consulta direta no BB e na CEF, quando necessário.

A expedição dos alvarás ocorre em 2 dias, tanto para aqueles referentes à execução, quanto para os acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. O controle dos alvarás, tanto a serem expedidos, quanto aos já expedidos, se dá pelo GIGS.

Por ocasião da visita correcional, disse o Gestor que estavam examinando os processos com prazo vencido em 29/05/2026, bem como os processos com petições protocoladas em 01/06/2026, aduzindo que as petições com urgências são prontamente analisadas.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPC/GJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 04/05/2026, foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020992-36.2023.5.04.0261, 0020409-51.2023.5.04.0261, 0020074-95.2024.5.04.0261 e 0021024-41.2023.5.04.0261.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada diariamente, sempre que vencido o prazo para contrarrazões aos recursos.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença e uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena de ofício a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPC/GJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo o Gestor da unidade, é realizado após o pagamento, expedição de alvará, prazo de impugnação à sentença de liquidação decorrido e revisão. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após 5 dias da presunção de pagamento da última parcela (quando pago diretamente entre as partes) e/ou do pagamento dos tributos incidentes, caso não haja manifestação da parte alegando descumprimento; ou após a expedição do alvará referente à última parcela (em caso de depósitos judiciais decorrentes do acordo). Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informou o Diretor, que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.



Atualmente, existem 21 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses, a unidade mantém ativo apenas o processo piloto. Já os demais processos referentes à execução reunida, são sobrestados.

A unidade observa o disposto no art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo os processos sobrestados.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a unidade efetua o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são controlados por GIGS, sinalando que o servidor que faz o prazo, faz os ajustes, mas, ainda assim, é feita conferência mensal.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que foi solicitada a eliminação de documentos, sinalando que fizeram um mutirão para organização, inclusive em relação aos processos arquivados, os quais estão organizados por lote e ano de arquivamento, a partir do ano de 2012.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas e convênios disponíveis, informa o Diretor que são utilizados conforme a necessidade, sem dificuldade. Segundo informa o Diretor, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível.

Informa que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, valem-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Outrossim, informa que os Juízes fazem o controle das suas pautas e que eventualmente, em média a cada dois meses, utilizam o Painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a unidade registra semanalmente as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no sistema, bem como realiza o registro dos pagamentos.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 05/05/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade judiciária. Para tanto, são observados os



registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em alguns processos, os quais podem ser identificados em consulta ao [link](#) acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPC/GJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor informa que não a utilizam e tampouco tem alguém cadastrado.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre 45 dias após a citação, enquanto a exclusão é efetuada assim que assinada a sentença de extinção da execução ou efetuado o pagamento da última parcela de acordo, em casos de suspensão de exigibilidade.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, o Servidor informa que a unidade verifica regularmente os Relatórios Gerenciais do PJe.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Montenegro, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/05/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se um incidente apresentado há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme segue.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021304-75.2024.5.04.0261	23/10/2025	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado



13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.601.339,62	33,81%
Decorrentes de Acordo	R\$ 20.920.870,96	56,13%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.747.260,46	10,05%
TOTAL	R\$ 37.269.471,04	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 394.271,93	8,73%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.144.167,59	69,59%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 979.983,25	21,69%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.518.422,77	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 29/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 29/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2024 a 30/04/2025	864	72,00
01/05/2025 a 30/04/2026	980	81,67
Variação	13,43%	13,43%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2024 a 30/04/2025	810	67,50
01/05/2025 a 30/04/2026	922	76,83
Variação	13,83%	13,83%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)



13.9.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	14,16	15,26	7,81%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2024 a 30/04/2025		01/05/2025 a 30/04/2026	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	450	52,08%	600	61,22%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020577-42.2019.5.04.0601	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	28/10/2025	12/03/2026	81
0020845-20.2025.5.04.0332	ENO MEWS	10/12/2025	27/03/2026	66
0021037-69.2025.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	05/12/2025	13/03/2026	64
0021030-48.2023.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	14/05/2025	18/08/2025	56
0021221-25.2025.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	09/12/2025	13/03/2026	56
0021221-25.2025.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	09/12/2025	13/03/2026	55
0020695-17.2021.5.04.0029	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	16/12/2025	13/03/2026	55
0020234-83.2015.5.04.0731	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	23/01/2026	17/04/2026	53
0021211-68.2024.5.04.0211	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	23/12/2025	13/03/2026	51
0020869-48.2017.5.04.0261	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	14/05/2025	29/07/2025	50

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)



13.9.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2026, foi constatada a existência de doze mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0020255-28.2026.5.04.0261	02/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	23
2	0020214-61.2026.5.04.0261	10/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	19
3	0020211-43.2025.5.04.0261	13/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	18
4	0020215-46.2026.5.04.0261	14/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	17
5	0020204-85.2024.5.04.0261	15/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	16
6	0016400-65.2004.5.04.0761	15/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	16
7	0020167-87.2026.5.04.0261	16/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	15
8	0020200-06.2026.5.04.0026	16/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	15
9	0020592-11.2022.5.04.0761	23/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	11
10	0020353-13.2026.5.04.0261	23/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	11
11	0020530-74.2026.5.04.0261	23/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	11
12	0020197-29.2026.5.04.0292	23/04/2026	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 15/04/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 295 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Montenegro; destes, 230 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 65 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias. No particular, informa o Diretor que ainda há em torno de 60



processos pendentes de análise, relatando que alguns necessitam de pesquisa avançada para verificar de quem é o saldo existente.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Montenegro, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 17ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 734 de 1.570 Varas do Trabalho.

A Vara apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 2.176 casos novos por ano, enquadrando-se no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 2.000 processos).

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da unidade, verifica-se boa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

Ainda consultando o Painel Global, constatou-se no dia 05/05/2026, o total de 58 processos com o prazo vencido, sendo o feito com data mais antiga de 18/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 05/05/2026, foi constatado o total de 23 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 04/05/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

O Gestor informa que a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como também se observa o art. 30, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (em caso de declaração de impedimento ou de suspeição de Juiz). Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, o Diretor informa que a unidade segue o disposto no art. 122, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

De acordo com os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Vara apresentou elevação no número de casos novos de 2024 (1387) a 2025 (1444). Traçando-se um paralelo, nos primeiros 04 meses de 2026, já foram ajuizados 565 novos processos.

No que se refere à produtividade, registrou-se aumento de 2024 (85%) a 2025 (92%), ficando, contudo, abaixo da produtividade no agrupamento (95%). No presente ano, a produtividade na unidade é de 66%, ao passo que no agrupamento é de 80%.

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), constatou-se pequena elevação de 2024 (40%) a 2025 (41%), ficando abaixo do congestionamento médio no agrupamento (49%). Nos primeiros meses de 2026, a Vara e o agrupamento estão com o mesmo índice de 75%. Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), apresentou redução nos números de 2024 (47%) a 2025 (44%), quando ficou bem abaixo do congestionamento médio na faixa (68%). A situação se mantém inalterada nos primeiros meses do corrente ano, visto que a Vara apresenta 77% de congestionamento, enquanto o congestionamento médio na faixa é de 87%.

No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), os números quase permaneceram inalterados de 2024 (1185) a 2025 (1183), ficando abaixo da média de audiências no agrupamento (1404). No presente ano, com 300 audiências realizadas, a unidade continua abaixo do agrupamento (414 solenidades efetuadas).

Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), foi registrado crescimento nos índices de 2024 (1183) a 2025 (1330), ano em que ficou pouco



acima da média no agrupamento (1324). No atual ano, entre sentenças prolatadas e acordos homologados, foram 373, enquanto a média no agrupamento foi de 399.

Quanto ao acervo processual da unidade (item 8), a mesma apresentou aumentos sucessivos de 2023 até o presente ano (2702 processos em 2026), embora sempre tenha permanecido abaixo do acervo médio no agrupamento desde o início da análise.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, constatou-se aumento de 2024 (194 dias) a 2025 (199 dias) e posterior redução em 2026 (198 dias), mantendo-se sempre abaixo do agrupamento. Quanto ao rito sumaríssimo, verificou-se aumento de 2024 (133 dias) a 2025 (135 dias) e inalteração em 2026 (os mesmos 135 dias), seguindo abaixo do agrupamento desde o início da análise.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve aumento de 2024 (441 dias), a 2025 (1823 dias), e posterior redução neste ano de 2026 (848 dias), estando, atualmente, abaixo do agrupamento (1017 dias). No tocante aos processos envolvendo entes públicos, verificaram-se aumentos sucessivos de 2024 (108 dias) até 2026 (710 dias), estando, no presente momento, acima do agrupamento (633 dias).

No que pertine à organização do arquivo da unidade, o Diretor informa que há uma sala de volumes contígua à Secretaria, em que ficam os processos transformados em CLEC e também as caixas de arquivamento físico mais recente, a partir do ano de 2017. Nesse ambiente, também há alguns processos especiais arquivados, referentes a determinadas reclamadas que não foram enviados oportunamente ao Depósito Centralizado, por terem alta demanda de procura por documentos. Também neste local, estão provisoriamente acondicionados os documentos decorrentes da classificação realizada em janeiro deste ano, em cumprimento ao Provimento 03/2025. Há uma construção em separado onde ficam duas salas com as caixas de processos arquivados em período anterior (2012 a 2017).

Indagado se as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo, o Gestor respondeu positivamente, lembrando que na construção em que há processos arquivados de 2012 a 2017, não há ventilação e sempre é mantida a porta aberta em dias secos, visando a que não sejam afetados por umidade e mofo, o que tem dado resultado.

Não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre nos últimos 5 (cinco) anos, tampouco foi atribuído valor histórico a processos no mesmo período. Houve, contudo, solicitação de eliminação de documentos administrativos em janeiro de 2026.

A demanda de carga de autos físicos arquivados é baixa, sendo mais relacionada a situações em que advogados previdenciários necessitam de dados para os processos de tal esfera, além de algumas situações em que há necessidade de carga de processos CLEC, para fins de verificação de eventual documento não digitalizado. O controle de cargas vencidas é feito via verificação no sistema INFOR. Quando ocorre atraso, notifica-se o procurador para devolução.

Questionado se há alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da unidade, ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor relata que há solicitações em aberto, mas que o seu atendimento vem sendo constantemente tratado com a SEMPRO, após a abertura de chamados via *TRACE-GP*.

O quadro de servidores está completo, observando o Gestor, entretanto, que seria necessário mais um servidor para atender plenamente as atividades da unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.



Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR.

Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução,



independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- c) realizar a revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.



18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 29/04/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e do encerramento deste relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa da pendência apontada no processo arrolado no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada



pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Montenegro, no dia 02/06/2026, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Lina Gorczewski, pelo Diretor de Secretaria, José Valdir Kuhn, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região